



EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO GLOBAL**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 002 DE JANEIRO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitabelemdemaria.com.br. O Agente de Contratação terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

LOCAL: A sessão pública será realizada através do site www.licitabelemdemaria.com.br
INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 09 de julho de 2024.
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00hs do dia 25 de julho de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00hs do dia 25 de julho de 2024.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: ÀS 08:30hs do dia 25 de julho de 2024
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
Dúvidas quanto à utilização da plataforma: suporte@brconectado.com.br

1. DO OBJETO, ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de serviços de engenharia para execução de Reforma de prédio no antigo ENA para implantação de salas de aula para atendimento da rede municipal de ensino de Belém de Maria visando a rede integral de ensino do Município, **Conforme Especificações do Projeto básico.**

1.1.1 Havendo divergência entre as especificações constantes do projeto básico e às constantes no sistema de Concorrência Eletrônica, prevalecerão as primeiras;

1.2 O presente certame possui preço máximo de R\$ 1.535.287,39 (um milhão quinhentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), considerando valor máximos do lote definidos no termo de referência;

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03.09 – Fundo Municipal de Educação – Recursos Vinculados.



Unidade Orçamentária: 03.90.00 – Fundo Municipal de Educação – Recursos Vinculados.
Atividade Programática: 12.361.1203.1121.0000 – Reforma da Escola Adauto/Ena.
Elemento da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas.
Recursos Próprios: 122.017. Recurso Estadual da Escola Adauto/Ena.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1 O licitante deverá realizar cadastro através do portal de Compras no link **“Seja um fornecedor”**, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como “campo obrigatório”) e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

2.2. O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão **“Salvar”**.

2.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência Eletrônica.

2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

2.2.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BRCONNECTADO – Portal de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no **Portal de Compras**.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe



- função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.3.15. O disposto nos itens 3.2.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3.17. A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



4.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Menor Preço;

5.1.2. Especificação do Objeto;

5.1.3. Quantidade;

5.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.5. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem) reais**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **aberto e fechado**.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. Empresas brasileiras;

6.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.24. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação..

6.25. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.26. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de



sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.7 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante



classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. **Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.**

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, podendo ser através de mensagens no chat, ou formalizados pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos enviado pela detentora da melhor proposta em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

8.2.1. É dever de o licitante manter atualizado as comprovações inseridas do sistema, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.4. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da



União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Para todas as empresas independente de seu regime, elenca-se abaixo os exercícios sociais para fins de análise deste processo licitatório, que serão considerados aceitos se assim apresentados:

a) após o 1º (primeiro) dia do mês de abril (01/04) – Exercício Social: 2022 e 2023.

8.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.11.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) satisfatoriamente o objeto similar aos constantes da presente licitação.

8.11.2 Da qualificação **TÉCNICA OPERACIONAL**:

8.11.2.1 Apresentar comprovação de registro e regularidade da empresa junto ao(s) respectivo(s) Conselho(s) (CREA e/ou CAU), através de Certidão de Registro e Quitação de **Pessoa Jurídica**, dentro da validade, na forma da Lei Federal nº 5.194/66 e da Lei Federal nº 12.378/2010.

8.11.3. Apresentar comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, responsável técnico para a execução desta obra, registrado (s) no CREA.

I. A comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertença(m) ao quadro de funcionários da empresa, deverá ser feita mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços (**registrado no CREA**) **ou** da carteira profissional, **ou** através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, **ou** ainda, no caso de proprietário ou sócio, através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente.

§1º Caso o Profissional acima mencionado esteja com seu nome registrado na Certidão de Regularidade da empresa junto ao CREA, as comprovações acima mencionadas não terão sua apresentação obrigatória.



8.11.4. Comprovação de **aptidão técnica operacional da licitante**, efetuadas através da apresentação de atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para realização de serviços de natureza similar ao objeto desta licitação. Em observância à Sumula N° 263 TCU, que prevê que “para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes”, sendo assim, para a verificação da comprovação do exigido no subitem anterior, serão consideradas como parcelas de maior relevância e quantitativo mínimo, a indicação abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
3.12	98575	SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_06/2018	M	236
3.4	96134	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m ²	1119,92
3.6	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1987,732
4.1.3	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	46,632
4.2.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEANTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	98,508
5.1	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²	596,824
5.7	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	519,496
6.5	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	40,14

8.11.5. Da qualificação TÉCNICA PROFISSIONAL:

8.11.5.1 Apresentar comprovação de registro e regularidade do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), **indicados no subitem 8.1**, junto aos respectivos Conselhos (CREA e/ou CAU), através de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa física, dentro da validade, na forma da Lei Federal n° 5.194/66 e da Lei Federal n° 12.378/2010, com habilitação nos ramos de Engenharia Civil.



8.11.6 Comprovação de **aptidão técnica profissional**, efetuadas através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA, comprovando a execução de serviços com características semelhante para fins de contratação, em conformidade com as limitações estipuladas no inciso I, do art. 67 da Lei nº 14.133/21.

I. Para a verificação da comprovação do exigido no subitem anterior, serão consideradas como parcelas de maior relevância a indicação abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und
3.12	98575	SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_06/2018	M
3.4	96134	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m ²
3.6	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²
4.1.3	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²
4.2.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²
5.1	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²
5.7	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²
6.5	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M

9. DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA)

9.1. É pré-requisito, na forma do art. 63-§2º da Lei nº 14.133/21, sob pena de inabilitação, a avaliação prévia do local de execução da obra para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, devendo o licitante realizar vistoria prévia no local.

a. É facultado ao licitante atestar, sob sua inteira responsabilidade, que conhece o local e as condições de execução de serviço, devendo ser anexada declaração em conjunto com a documentação de habilitação.



10 DOS RECURSOS.

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [\[www.licitabelmdemaria.com.br\]](http://www.licitabelmdemaria.com.br).

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
- 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. fraudar a licitação
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



- 11.1.7.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1.advertência;
- 11.2.2.multa;
- 11.2.3.impedimento de licitar e contratar; e
- 11.2.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2.as peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1.Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2.Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela seguinte plataforma de licitação BR CONECTADO, no Portal de compras do Município.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.licitabelemdemaria.com.br].



13.11 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

13.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitabelemdemaria.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Licitações, com a Equipe de Concorrência, na Estrada do Ena, s/n, Centro, Belém de Maria/PE, nos dias úteis, no horário das 08H00 às 13:00, ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@belemdemaria.pe.gov.br, período no qual os autos do PROCESSO LICITATÓRIO permanecerão com vista franqueada aos interessados.

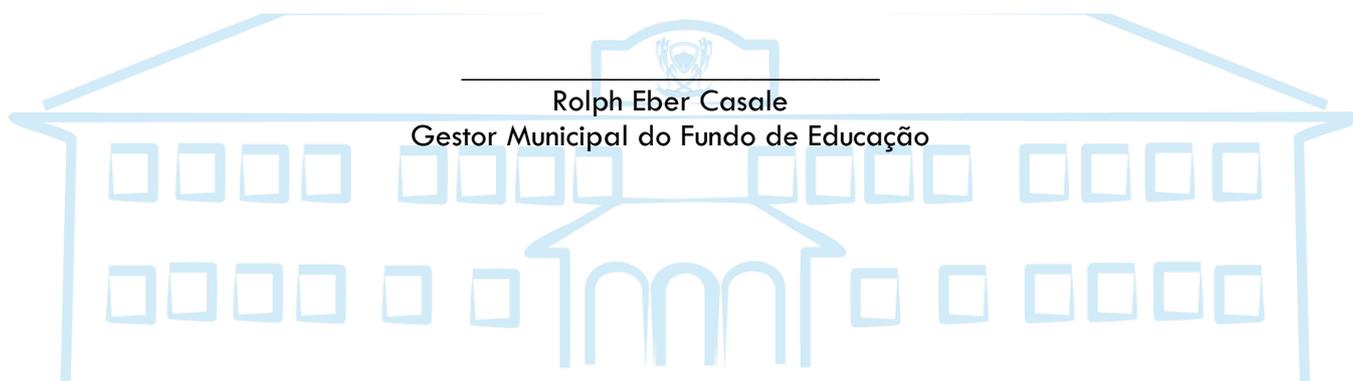
13.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO III – PROJETO BÁSICO, ETP (ANEXOS PROJETOS).

Belém de Maria (PE), 01 de julho de 2024.



Rolph Eber Casale

Gestor Municipal do Fundo de Educação



ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Prefeitura Municipal de Belém de Maria
Processo Licitatório n°. 045/2024.
Concorrência Eletrônica n° 002/2024.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades da lei, para fins de participação na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 002/2024**, que:

- a) Não existe nenhum fato impeditivo de licitar em nenhum órgão público, quer seja municipal, estadual ou federal, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar qualquer ocorrência posterior.
- b) A empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento;
- c) Para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- d) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 10 do presente edital.
- e) Que tomamos conhecimento de todas as peculiaridades, especificações e riscos condizentes à execução do objeto licitado, que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- f) A licitante possui plena e total capacidade técnica operacional e funcional para cumprimento das obrigações contratuais.
- g) DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h) DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n°. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014.
- i) () DECLARO que abro mão da realização da visita técnica, conforme item 9.4 do edital;

Local, ____ de _____ de 2024.

(Nome e assinatura do Declarante)



ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E
A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo secretário XXXXX, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, tendo como fiscal do respectivo contrato o senhor: xxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº XXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo é a Contratação de serviços de engenharia para execução de Reforma de prédio no antigo ENA para implantação de salas de aula para atendimento da rede municipal de ensino de Belém de Maria visando a rede integral de ensino, Conforme Especificações do Projeto básico.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.: ()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- 2.3 Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.4 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.5 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.6 Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 2.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.8 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.9 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.10 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.11 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Órgão: 03.09 – Fundo Municipal de Educação – Recursos Vinculados.

Unidade Orçamentária: 03.90.00 – Fundo Municipal de Educação – Recursos Vinculados.

Atividade Programática: 12.361.1203.1121.0000 – Reforma da Escola Adauto/Ena.

Elemento da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas.

Recursos Próprios: 122.017. Recurso Estadual da Escola Adauto/Ena.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais [elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês xxxx do ano de xxxxx] OU [datadas de ____/____/____].

5.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



- 5.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 5.6 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 5.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 5.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 5.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI, ORSE e SEINFRA, do mês **fevereiro do ano de 2023**.
- 6.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1 A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/l do contrato.
- 7.2 Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).
- 7.3 A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:
- 7.4 Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.



- 7.5 Acompanhar a execução do contrato principal.
- 7.6 Ter acesso a auditoria técnica e contábil.
- 7.7 Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.
- 7.8 A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.
- 7.9 A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.
- 7.10 Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:
- 7.11 Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.
- 7.12 Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.
- 7.13 O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada;
- 8.2. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura Municipal de Belém de Maria.
- 8.3. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para ser submetido à apreciação superior.
- 8.4. O objeto deverá ser realizado observando-se as condições estabelecidas no projeto básico e disposições contidas no termo contratual, oriundo da presente licitação.
- 8.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Belém de Maria**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo III do Edital, determinando sua substituição/correção;
 - b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
 - c) as irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.
 - d) O recebimento não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

9 CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

- 9.1 Após a emissão da Ordem de Serviços (OS), a fiscalização (Equipe Técnica do Município) se reunirá com a contratada para formalização da MOBILIZAÇÃO e fornecerá todos os dados/elementos técnicos indispensáveis ao início dos serviços de engenharia.
- 9.2 A Contratada deverá respeitar o Cronograma Financeiro e Físico da proposta apresentada. Ressalta-se que o planejamento será parte integrante do instrumento contratual.
- 9.3 A gestão e fiscalização do Contrato serão exercidas, por servidor designado pelo Secretário da Pasta de Obras e Serviços Urbanos, nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao fiscal:
 - a. Exigir o cumprimento das obrigações;



- b. Efetuar o recebimento definitivo dos serviços;
- c. Efetuar os esclarecimentos das dúvidas porventura existentes e encaminhar à Administração os casos de descumprimento contratual que impliquem na aplicação de penalidades.

9.4 O responsável pela fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência.

9.5 A Secretaria Municipal de Obras, secretaria responsável pela fiscalização, terá plena autoridade para suspender o serviço total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da Fiscalização.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

10.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- 10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.1. São obrigações do Contratante:

- 11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 11.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



- 11.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 11.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 11.10. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 11.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 11.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.



(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10 % do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- a. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- b. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- c. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- d. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- e. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- f. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- g. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- h. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- i. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- j. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- k. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- l. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- m. Indenizações e multas.
- n. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- o. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS.

14.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

a. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

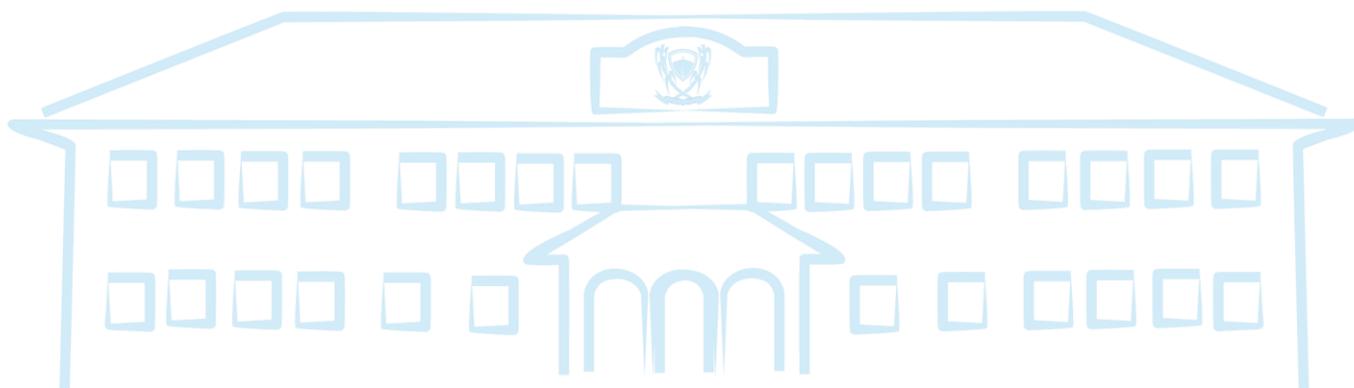
a. É eleito o Foro da Comarca de Lagoa dos Gatos/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BELÉM DE MARIA, de..... de 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA





ANEXO I – PROJETO BÁSICO (ANEXOS, ETP)

Seguem anexos ao Termo de Referência:

- ✓ Anexo I-A – Memorial Descritivo de Projeto Executivo;
- ✓ Anexo I-B – ETP – Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Anexo I-C – Planilha Orçamentária;
- ✓ Anexo I-D – Cronograma Físico-Financeiro;
- ✓ Anexo I-E – Cálculo do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas;
- ✓ Anexo I-F – Projeto Arquitetônico;





atw
CONSTRUÇÕES E PROJETOS

**MEMORIAL DESCRITIVO
REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DE BELEM DE MARIA/ BELÉM DE
MARIA/PE**

3 DE ABRIL DE 2024
ATW CONSTRUÇÕES E PROJETOS
RUA JOÃO CURSINO Nº 1190, MAURICIO DE NASSAU – CARUARU/PE
FONE: (81) 9.9996-3135

Sumário

1 INTRODUÇÃO	2
2.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO	3
2.2 CLIMA	3
2.3 VEGETAÇÃO	4
2.4 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA E COORDENADAS	4
3 PROJETO	5
4 ROTEIRO DA CONSTRUÇÃO DA OBRA	5
4.1 PLACA DA OBRA	5
4.2 DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	6
4.3 INFRAESTRUTURA	6
4.4 PAREDES E DIVISÓRIAS	6
5 REVESTIMENTOS INTERNOS	7
5.1 PISO	7
5.1.1 PISO INTERTRAVADO	8
5.1.2 PISO TÁTIL	8
5.1.3 RODAPÉ	8
5.2 PAREDES	9
5.2.1 PINTURA INTERNA	9
5.2.2 REVESTIMENTO CERÂMICO	9
5.3 TETO	9
6 ESQUADRIAS	10
7 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	10
7.1 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	10
8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11
9 CORRIMÃO E GUARDA-CORPO	11
9.1 PINTURA SOBRE AÇO	12
10 LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS	12



1 INTRODUÇÃO

O presente Projeto de Reforma de três Prédios do ENA, sendo eles, Prédio Masculino, Prédio Feminino e Conservatório e Biblioteca, elaborado por ATW – Construções e Projetos LTDA, será implantado em Belém de Maria – PE.

O projeto tem como objetivo levar a Educação no Município, atendendo um número maior de alunos e elevando o desenvolvimento integral das crianças, oferecendo mais salas de aula e salas de pesquisas como laboratório e biblioteca.

A ATW – Construções e Projetos LTDA, empresa de consultoria de projetos passou a desenvolver o presente Projeto, adotando como base as Especificações e Projeto Padrão do Ministério da Educação, através do FNDE e seguindo as recomendações das normas técnicas brasileiras.

Este memorial faz parte de um conjunto de definições, em método de construção, descritivo do projeto, especificações de serviços, materiais e equipamentos a serem aplicados na obra, ratificados nas normas, especificações e métodos brasileiros aprovados, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como aquelas exigidas ou recomendadas pelas empresas concessionárias de serviços públicos.

Todos os serviços executados seguirão rigorosamente os projetos, especificações e planilhas orçamentárias



2 DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

2.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

O território de Belém de Maria pertencia inicialmente ao município de Bonito. Um aglomerado de habitações foi surgindo às margens do Rio Panelas, conhecido como Capoeira.

Este aglomerado foi alvo de uma missão religiosa de frades capuchinhos, entre eles o padre Ibiapina. Os frades estimularam a construção de uma capela dedicada à Nossa Senhora das Dores e sugeriram a troca do nome do lugar para Belém de Maria.

Acredita-se que esta capela seja a atual Igreja Matriz, cuja fachada estabelece o ano da conclusão em 1873.

A povoação foi elevada à categoria de vila em torno de 1910, sendo distrito de Bonito. Posteriormente, o distrito foi incorporado ao município de Lagoa dos Gatos.

Em 1930, tornou-se distrito de Catende. A autonomia do município viria em 31 de dezembro de 1958.

Outro fato importante foi a fundação do Educandário Nordestino Adventista, ENA, no ano de 1943. Este foi uma das primeiras instituições de ensino pertencentes a Igreja Adventista do Sétimo Dia, fundada no nordeste do Brasil.

2.2 CLIMA

Segundo dados do LAMEPE, O clima em Belém de Maria é tropical. No inverno existe muito menos pluviosidade que no verão. Segundo a Köppen e Geiger o clima é classificado como Aw. 23.4 °C é a temperatura média.



Tem uma pluviosidade média anual de 1185 mm. 31 mm refere-se à precipitação do mês de novembro, que é o mês mais seco. Apresentando uma média de 254 mm, o mês de julho é o mês de maior precipitação. 24.8 °C é a Temperatura média do mês de janeiro, o mês mais quente do ano.

A temperatura média em julho, é de 21.2 °C. Durante o ano é a temperatura média mais baixa. Quando comparados o mês mais seco tem uma diferença de precipitação de 175 mm em relação ao mês mais chuvoso.

2.3 VEGETAÇÃO

A vegetação nativa predominante é a floresta subperenifólia que compõe a chamada Mata Atlântica, que já se encontra algo desfigurada pelas ações antrópicas. A Monocultura da cana-de-açúcar, predominante na região, gerou um amplo e desordenado desmatamento, com grandes prejuízos ambientais (ZANE - Zoneamento Agroecológico do Nordeste - EMBRAPA/2000).

2.4 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA E COORDENADAS

O município de Belém de Maria está localizado a 150,10 KM da capital, na Zona da Mata Meridional do Estado de Pernambuco, limitando-se a norte com o município de Bonito; a sul e leste com Catende, e a oeste com São Joaquim do Monte, Lagoa dos Gatos e Cupira. A área municipal ocupa 69,46km² (0,06% PE), inserida na mesorregião da Mata Pernambucana e na microrregião da Mata Sul. A sede do município tem uma altitude aproximada de 227m e coordenadas geográficas de 8°37'32" de latitude sul e 35°49'48" de longitude oeste de Greenwich.



Figura 1: Delimitação das terras municipais de Belém de Maria -PE



FONTE: GOOGLE/MAPS

3 PROJETO

O Projeto de Reforma dos Prédios do ENA contemplará a criação de 18 Salas de Aula, melhorias nas baterias de banheiro e melhoria na acessibilidade e mobilidade dos três Prédios.

4 ROTEIRO DA CONSTRUÇÃO DA OBRA

4.1 PLACA DA OBRA

A placa de identificação do empreendimento deverá conter informações de identificação do agente proponente, empresa vencedora o certame para execução da obra, objeto a ser executado previsto pelo contrato além de informações sobre a empresa vencedora e responsável técnico pelo empreendimento ou fazendo com que todas estas informações estejam presentes no modelo de placa de obra.



4.2 DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

Conforme consta em projeto, haverá a necessidade de demolições e/ou retidas de paredes e revestimentos existentes, desta forma será necessária a demarcação da área a ser removida. O serviço deverá ser realizado pelo Engenheiro/Arquiteto Responsável Técnico pela execução ou por mestre de obra responsável, o qual deverá se atentar ao projeto, para que não haja comprometimento das estruturas que permanecerão. Depois de demarcado, começará a demolição das paredes de alvenarias e revestimentos em argamassa, de maneira manual. A remoção de material poderá ser manual, com o uso de uma maretá manual, indicados de 2 a 15kg, ou com auxílio de martelete rompedor elétrico. Os Resíduos sólidos, oriundo das demolições, deverão ser acomodados em uma caçamba própria para tal, ou em uma local do terreno previamente definida pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Belém de Maria – PE, a qual vai proceder quanto à remoção e destinação destes.

4.3 INFRAESTRUTURA

Considerando a necessidade de construção de estruturas de fundação para os serviços de reforma, deverão ser seguidos os preceitos da ABNT NBR 6122:2019. Após concluídos os serviços de demolição, com a abertura dos rasgos para construção das brocas, blocos e vigas baldrames, iniciam-se os serviços de escavação.

4.4 PAREDES E DIVISÓRIAS

As alvenarias de vedação com assente de $\frac{1}{2}$ vez serão executadas com tijolo cerâmico furado na horizontal, preferencialmente com junta de 10mm, observando o nivelamento de fiadas, e prumo. Os materiais deverão ser de primeira qualidade.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e serão rebaixadas a ponta de colher para que o reboco adira perfeitamente.

A ligação da alvenaria com concreto armado em pilares já existentes será executada através de esperas de ferro diâmetro 4,2mm previamente fixados a cada 38cm aproximadamente que corresponde a duas fiadas de tijolos. Pilares a serem executados, deverão ser levantadas as alvenarias primeiramente, as quais servirão de formas e por intermédio dos furos nos blocos cerâmicos, ocorrerá a fixação da interface alvenaria- estrutura de concreto.

Portas, janelas ou aberturas em paredes de alvenaria exigem reforços estruturais, vergas - sobre o vão - e contravergas - abaixo da abertura, que



melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias.

Todos os vãos exigem elementos em concreto armado, com distribuição adequada de armaduras longitudinais e estribos. Que deverão ser executadas in loco.

5 REVESTIMENTOS INTERNOS

5.1 PISO

Os pisos internos só serão executados após serem concluídos os revestimentos das paredes, dos tetos, e as aberturas externas serem vedadas. Será proibida a passagem sobre os pisos recém colocados por dois dias, no mínimo.

Utilizado nos ambientes determinados em projeto com dimensão 35x35cm, nas cores cinza claro e branco.

Os rejuntamentos deverão ser na cor cinza estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm rejuntar após 72 horas.

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;



Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

5.1.1 PISO INTERTRAVADO

Será executada a pavimentação com piso intertravado de paralelepípedo de 8 cm pré-fabricados e rejuntado com areia, sem rejunte permitindo a infiltração das águas, será na cor natural e colorida de acordo com a paginação sobre colchão de pó de pedra e base de brita corrida.

5.1.2 PISO TÁTIL

O piso tátil deverá ser instalado de acordo com o posicionamento definido no projeto de acessibilidade. Estes elementos deverão ser confeccionados com as dimensões especificadas na norma NBR 9050/2004, e o material deverá ser o mesmo solicitado em projeto.

O piso tátil deverá ser confeccionado na cor preta, ou outra cor que contraste com o piso adjacente, tanto o piso de direcionamento quanto o piso de alerta.

Deverá ser assentado de forma a estar nivelado com o piso adjacente, deixando apenas as saliências direcionais acima deste nível.

5.1.3 RODAPÉ

Todos os rodapés deverão possuir espessura 2 cm com altura de 10 cm, obedecendo os detalhes do projeto de arquitetura. As juntas dos rodapés deverão ser rigorosamente coincidentes com as do piso, e as peças, polidas em suas faces aparentes, deverão ser assentes nas paredes de maneira que não se veja a camada de argamassa de fixação.



5.2 PAREDES

5.2.1 PINTURA INTERNA

Nas áreas definidas no projeto será aplicada, em duas demãos, pintura com tinta acrílica sobre selador e massa acrílica. Deverão ser observadas todas as instruções fornecidas pelos fabricantes para o manuseio e aplicação das tintas. Não serão admitidas misturas de tintas de tonalidades diferentes no canteiro de obras, devendo os galões e embalagens ser entregues originalmente intactos. Todas as pinturas deverão obedecer aos tipos e cores definidos no projeto. Deverão ser tomados cuidados no sentido de não se permitir respingos de tinta em outros elementos que não receberão pintura. A sucessividade das demãos dar-se-á somente com a secagem total da aplicação anterior.

5.2.2 REVESTIMENTO CERÂMICO

Revestimento em cerâmica 33X45cm, branca, nos locais indicados em projeto, serão assentados revestimentos cerâmicos.

O armazenamento e o transporte das peças serão realizados de modo que se evitem quebras, trincas ou contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. Antes do assentamento serão verificadas todas as tubulações elétricas e hidráulicas, quanto a suas posições e funcionamento. Quando recortadas para passagens de conexões, terminais, caixas de luz, registros, torneiras e outros elementos das instalações. O material cerâmico não deverá apresentar rachaduras e/ou emendas e as aberturas de passagens não devem ultrapassar os limites dos acessórios de acabamento dos respectivos aparelhos. As placas serão assentadas com argamassa industrializada, tipo cola rejunte, nas cores das peças, sendo a mesma indicada pelo fabricante.

O rejuntamento será executado com super massa, cor branco, 3 mm, seguindo criteriosamente as orientações do fabricante, retirando-se, em seguida, o excesso de argamassa.

5.3 TETO

O forro será em régua de PVC, frisado branco, de boa qualidade com roda-teto.



6 ESQUADRIAS

Os serviços de serralheira serão executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço e conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares das esquadrias e similares.

As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento de cada esquadria ou similar, depois de concluídas as estruturas, alvenarias, arremates e enchimentos diversos, e antes do início da fabricação das esquadrias.

Todos os materiais utilizados na confecção das esquadrias deverão ser de procedência idônea, e acabados de maneira que não apresentem rebarbas ou saliências capazes de obstar o funcionamento da abertura ou causar danos físicos ao usuário.

7 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

A execução de todo o serviço referente a qualquer das instalações hidrossanitárias deverá ser feita por profissional habilitado, obedecendo:

I - As prescrições da ABNT, relativas à execução do serviço e especificações para cada instalação;

II - As disposições constantes de atos legais do Estado, dos municípios e das concessionárias;

III- As recomendações e prescrições do fabricante, para diversos tipos de materiais.

7.1 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo. Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas. Todas as louças e aparelhos a serem empregados devem ser de material de 1ª qualidade. Os vasos sanitários serão, com caixa de descarga acoplada,



sifonados, autoaspirantes com saída inferior. Os assentos para o vaso sanitário serão em plástico na mesma cor do vaso sanitário.

Os porta papéis serão metálicos. Os lavatórios serão sem coluna, fixados na parede, com uma torneira cromada, e se utilizarão válvulas e sifões de metal cromados para lavatórios de 1ª qualidade. As pias de bancadas serão em aço inoxidável de 1ª qualidade. Os mictórios serão de louça com sifão integrado, e se utilizarão válvulas de descarga cromadas. Todas as peças sanitárias não poderão apresentar quaisquer defeitos, com os seus complementos perfeitamente adaptáveis ao tipo de peça utilizada.

As Barras de apoio deverão atender às dimensões especificadas em norma. O material a ser utilizado para confecção das barras deverá ser metálico com superfície cromada, lavável e resistente à oxidação. As barras deverão ser instaladas nas posições determinadas no projeto de acessibilidade.

Os vasos sanitários deverão ser de louça branca, com caixa acoplada, com assento sanitário macio, fixados com parafusos cromados.

Deverão ser construídos “pedestais” em material resistente para elevação e fixação do vaso sanitário. As caixas acopladas dos vasos sanitários deverão ter dispositivo de acionamento da descarga em forma de alavanca apropriada para uso de PNE.

Os espelhos deverão ser confeccionados nas dimensões conforme planilha, deverão ter molduras em alumínio, de forma a dar resistência às peças.

8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas devem seguir as especificações de Projeto, com a locação dos pontos de consumo corretos e os preceitos estabelecidos pela ABNT NBR 5410.

9 CORRIMÃO E GUARDA-CORPO



Os mesmos deverão ser executados nos locais previamente indicados em projeto, construídos em aço galvanizado, seguindo as especificações e recomendações da ABNT NBR 9050 e NBR 14718.

O material componente do guarda corpo deverá receber proteção contra corrosão, com galvanização a fogo. A espessura mínima da camada de zinco deve ser de 69µm, conforme ABNT NBR 6323.

9.1 PINTURA SOBRE AÇO

Nos elementos de aço será aplicada pintura antiferruginosa. As superfícies deverão ser previamente lixadas, estar bem limpas sem nenhum tipo de sujeira, para que sejam aplicadas duas demãos do primer antiferruginoso, sendo a primeira demão bem encorpada. Após a aplicação do primer antiferruginoso, as peças metálicas especificadas em projeto terão acabamento com pintura em esmalte sintético, nas cores detalhadas no material gráfico, em duas demãos, sendo a primeira bem encorpada para a perfeita proteção das mesmas.

10 LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS

Após a conclusão dos serviços, o canteiro de obra, ruas e instalações deverão ser limpas e removidos os entulhos, sendo estes trabalhos acelerados nos locais onde haja atividade comercial e/ou tráfego intenso.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar em perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhagem e instrumentação, com ligações definitivas às redes de serviços públicos de luz e força, água e telefone.

A entrega da obra e seu recebimento pela CONTRATANTE, serão procedidos após vistoria efetuada, e constatado o fiel cumprimento dos Projetos elaborados e o perfeito funcionamento das instalações e redes.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. INTRODUÇÃO

Diante da necessidade de regulamentação do planejamento, execução e gestão de atas e contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Belém de Maria, com o objetivo de assegurar os atributos finalísticos do processo de contratação pública, como os da eficácia, eficiência, efetividade, celeridade, economicidade, através de procedimentos que salvaguardem os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da probidade administrativa, da publicidade, da igualdade, do planejamento, da transparência, da segregação de funções, da motivação, da segurança jurídica, desenvolvimento nacional sustentável e da competitividade, de modo proporcional e razoável, foi publicado o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta o artigo 18 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dispõe sobre a Fase Preparatória das contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Município de Belém de Maria e dá outras providências.

Este estudo técnico preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento e tem como finalidade apresentar solução para necessidade administrativa de proporcionar infraestrutura adequada para reforma de três prédios do ENA, sendo eles nomeados como, Prédio Masculino, Prédio Feminino e Conservatório.

Conforme demanda solicitada pela Secretaria de Educação e após a realização de vistoria, o setor de Engenharia observou a necessidade de melhorias na infraestrutura dos Prédios. Com o intuito de melhor atender alunos e colaboradores os antigos quartos do Prédio Masculino dão lugar a laboratórios, salas de aula, biblioteca e um setor administrativo com salas voltadas para coordenação, diretoria, secretaria, arquivo, almoxarifado, sala dos professores e ambiente de recepção. Ainda no Prédio Masculino o que antes era uma única bateria de banheiros agora passa a ser dividida, criando assim, a bateria masculina com baias para chuveiros, vasos, baia acessível, mictórios e área para lavatórios, e bateria feminina, também com baias para chuveiros, vasos, baia acessível e área para lavatórios, para um maior conforto, portas e janelas dos ambientes serão trocadas. O Prédio Feminino, por sua vez, a sua reforma consiste na criação das baterias de banheiro e por fim, no Conservatório, onde serão criadas as baterias de banheiros e nas salas de aulas as portas e janelas serão trocados gerando um maior conforto aos usuários. Vale ressaltar que em todos os Prédios serão criadas rampas de acessibilidade.

Como exposto acima, o estudo pretende evidenciar necessidades a serem resolvidas, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** A Prefeitura Municipal de Belém de Maria, por meio da Secretaria de Educação, busca incessantemente pela melhoria e qualidade do atendimento no município, tendo o papel fundamental de proporcionar as ferramentas e estruturas necessárias para ações voltadas à educação, as quais vão desde o espaço físico estrutural adequado, qualificação dos profissionais envolvidos, bem como manter a preservação dos bens patrimoniais;
- 2.2** Todos os serviços públicos prestados pelo poder público municipal são conduzidos em prédios públicos próprios ou alugados. Para garantir que esses serviços atendam efetivamente às necessidades propostas, são realizadas adequações nos espaços físicos, assegurando um ambiente funcional e apropriado às demandas específicas de cada serviço;
- 2.3** Sendo assim, se faz necessária uma reforma no prédio masculino, feminino e conservatório do ENA;
- 2.4** Os prédios a serem reformados estão situados na Rua Estrada do ENA, no Município de Belém de Maria. A reforma do antigo ENA contemplará a criação de ambientes, em sua maioria, voltados para ensino, com o intuito de melhor atender seus funcionários, alunos e população em geral;
- 2.5** O projeto elaborado, para os três Prédios, visa a criação ambientes administrativos, ambientes de ensino, baterias de banheiros, rampas e melhorias de alguns ambientes pré-existentis.
- 2.6** A reforma tem por objetivo principal a melhoria de infraestrutura física, para assim, poder proporcionar um ambiente de qualidade aos colaboradores e alunos.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.1.** A presente contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico e metas municipais para o ano de 2024, conforme se observa na visão e objetivos da Administração.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1.** Levantamento de mercado e escolha da melhor solução:

- 4.1.1.** O levantamento de mercado foi realizado através de dois métodos, quais sejam:

- Pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes e objetos da mesma natureza, tendo em vista a busca pela padronização das contratações públicas e visualizando a efetivação dos Princípios da Economicidade, Eficiência e Desenvolvimento Nacional Sustentável;

- Pesquisa minuciosa de mercado, analisando todas as possíveis soluções para atender a necessidade administrativa.

4.2. Método 1 (Pesquisa de Processos Licitatórios com Necessidades Administrativas Semelhantes):

Foi realizado um levantamento de processos licitatórios realizados pela administração pública, com a finalidade de evidenciar qual foi a solução adotada por outros órgãos e entidades públicas para solucionar as necessidades administrativas semelhantes à necessidade desta Municipalidade, conforme descrito no tópico 2 deste Estudo Preliminar. Segue levantamento abaixo:

Órgão/Entidade Contratante	Forma de Contratação	Objeto da Contratação
Prefeitura de Caruaru/PE	Concorrência n° 024/2022 - CPL/O Processo N° 028/2022 CPL/O	Reforma e Ampliação do Complexo de Saúde do Salgado, Município de Caruaru/PE.
TRT5	Pregão eletrônico, sob o tipo menor preço por lote único	Reforma Fórum de Vitória da Conquista - Proad 5231/2018
Prefeitura de Caruaru/PE	PROCESSO N° 038/2022 CPL/O CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 033/2022 CPL/O	Reforma da Escola Municipal Professora Gianete Silva

- Nesse sentido, fica evidente que com o fulcro de proporcionar infraestrutura adequada para instalação de instrumentos que os compõem, os órgãos e entidades públicas vem realizando a contratação de **empresa especializada para realização de reforma e requalificação de imóveis;**
- Certamente, a contratação de serviços especializados de reforma de imóveis é realizada pelos órgãos públicos porque apresenta uma série de vantagens, como por exemplo, expertise técnica, cumprimento de prazos, economia de recursos e redução de riscos;
- Ademais, existem no mercado nacional empresas capacitadas para participar do certame licitatório em questão, conforme demonstrado no quadro acima, mencionando alguns pregões e concorrências já realizadas em órgãos públicos em todo o Brasil para tal demanda.

4.3. Método 2 (Possíveis Alternativas Apresentadas):

4.3.1. Solução 1: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma de prédio próprio:

Nesse caso, a partir da avaliação dos prédios municipais existentes e identificação de espaços que necessitem reforma, levando em conta requisitos como espaço físico, acessibilidade, adequações as normas vigentes e infraestrutura.

A contratação de serviços especializados de reforma oferece diversas **vantagens**:

- Expertise técnica: empresas especializadas têm experiência e conhecimento técnico para realizar reformas e requalificações de forma eficiente e dentro dos padrões exigidos, garantindo a qualidade do trabalho;
- Cumprimento de prazos: as empresas especializadas geralmente têm processos estabelecidos para cumprir prazos de entrega, o que é crucial para projetos públicos que têm cronogramas definidos e necessidades urgentes;
- Economia de recursos: empresas especializadas podem ajudar a otimizar o uso de recursos financeiros, materiais e humanos, garantindo que o orçamento disponível seja utilizado da melhor forma possível;
- Conformidade legal: Essas empresas geralmente estão familiarizadas com as regulamentações e normas específicas para reformas em imóveis públicos, garantindo conformidade com as leis e regulamentos locais e nacionais;
- Garantia de qualidade: Muitas empresas especializadas oferecem garantias de qualidade para o trabalho realizado, o que proporciona segurança para a administração pública quanto à durabilidade e funcionalidade das reformas realizadas;
- Redução de riscos: A contratação de empresas especializadas pode ajudar a reduzir os riscos associados à realização de obras públicas, como atrasos, custos adicionais e problemas de qualidade, pois elas estão mais preparadas para lidar com essas situações.
- Foco na eficiência: As empresas especializadas tendem a adotar práticas e tecnologias mais avançadas para aumentar a eficiência e a produtividade das obras, o que pode resultar em economia de tempo e recursos;
- Flexibilidade: Empresas especializadas podem se adaptar às necessidades específicas de cada projeto, oferecendo soluções personalizadas que atendam aos requisitos e expectativas da administração pública.

Em resumo, a contratação de serviços especializados em reforma de imóveis pode proporcionar maior eficiência, qualidade e conformidade legal, contribuindo para o sucesso do projeto de infraestrutura pública, no caso em comento, para a reforma de alguns Prédios do ENA, garantindo assim uma maior eficiência no atendimento.

4.4. Solução 2: Execução dos serviços por esta Municipalidade:

Tal solução requer que o Município monte uma estrutura organizacional que comporte a prestação dos serviços necessários, o que, conseqüentemente, acarretaria um elevado custo operacional para realizar a mobilização de pessoal e maquinário para desempenho eficaz das atividades. Ainda que tais providências fossem tomadas, a execução direta dos serviços não contaria com o grau de especialização de uma empresa contratada.

4.5. Da Solução Escolhida

Dentre as alternativas apresentadas para atender à necessidade de Administração, a que se apresenta como a mais vantajosa e eficiente é a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma de imóvel por meio de processo licitatório próprio.**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação refere-se a serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme disciplina o inciso XVI, do Art. 6º da Lei Federal 14.133/2021;

5.2. A empresa contratada assume a responsabilidade pela execução dos serviços conforme as especificações delineadas no Projeto Básico, a serem disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Belém de Maria/PE;

5.3. O critério de julgamento das propostas será o menor preço unitário;

5.4. Insumos: compõem o objeto desta licitação o fornecimento de todos os insumos, materiais e o emprego dos equipamentos;

5.5. Tipo de contratação: menor preço global sob regime de empreitada por preço unitário;

5.6. Cronograma: os serviços e os pagamentos serão apurados mensalmente. Medições Mensais;

5.7. Requisitos Específicos da Habilitação:

5.7.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de Direito Público ou de Direito Privado, em nome da empresa licitante, que comprove(m) que a prestação de serviço pertinente e compatível com o objeto da licitação. No caso de pessoa jurídica de Direito Público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão. No caso de pessoa jurídica de Direito Privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) obrigatoriamente ter reconhecimento de firma em Cartório de Notas, tal requisito é dispensado em caso de assinatura por certificado digital. Os atestados deverão seguir os quantitativos estabelecidos no Projeto Básico;

5.7.2. O contratado deve deixar claro que a execução dos serviços não deverá gerar vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.8. Soluções e Requisitos de Mercado:

A solução é padronizada no ramo do fornecimento desse tipo de serviço para o setor público e privado, entretanto a precificação deve ser feita especificamente para as

necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Belém de Maria, levando em consideração as particularidades do Município.

6. DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

6.1. O quantitativo está detalhado na planilha orçamentária que faz parte do projeto executivo. Seguem abaixo as quantidades de cada serviço:

Item	Código	Descrição	Und	Quant.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	00000029	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m ²	8,00
1.2	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m ²	940,00
1.3	00000041	ADMINISTRATIVO	MES	8,00
1.4	00010779	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	8,00
1.5	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.AF_02/2016	m ²	8,00
1.6	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.AF_02/2016	m ²	10,00
1.7	93214	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA.AF_02/2016_PA	UN	1,00
1.8	00010775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	8,00
1.9	00000047	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	Und	1,00
2		DEMOLIÇÕES		
2.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.AF_12/2017	m ³	668,85
2.2	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.AF_12/2017	m ³	8,00
2.3	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM	m ²	1896,89

		MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		
2.4	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	25,00
2.5	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1500,00
2.6	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	1298,74
2.7	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	253,19
2.8	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	66,00
2.9	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	135,66
3		PAREDES E PAINÉIS		
3.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	245,25
3.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	494,70
3.3	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	494,70
3.4	96134	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m ²	2799,80
3.5	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	497,70
3.6	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	4969,33

3.7	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	732,37
3.8	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO □TORRE□ (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	38,00
3.9	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	m ²	260,00
3.10	00000048	ANDAIME METÁLICO FECHADEIRO - LOCAÇÃO MENSAL, EXCETO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TELA	M ² xMês	8,00
3.11	97062	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	m ²	260,00
3.12	98575	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_06/2018	M	590,00
4		ESQUADRIA E FERRAGENS		
4.1		PORTA COM VISOR		
4.1.1	00000034	Visor de vidro liso 4mm	m ²	8,00
4.1.3	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m ²	36,22
4.1.3	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	116,58
4.1.4	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	63,00
4.2		JANELA		
4.2.1	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	246,27
4.2.2	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m ²	12,00

5		PISO E TETO		
5.1	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²	1492,06
5.2	96467	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017	M	967,98
5.3	92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m ²	46,46
5.4	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	60,00
5.5	87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	55,00
5.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	300,00
5.7	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	1298,74
5.8	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m ²	300,00
5.9	90279	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m ³	19,00
5.10	00000049	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO.	M ²	3,00
6		RAMPAS		
6.1	00000050	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA.	M ³	19,70
6.2	101793	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4	m ³	24,00

		UTILIZAÇÕES. AF_09/2020		
6.3	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m ²	43,40
6.4	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m ²	91,40
6.5	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	100,35
6.6	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	18,60
6.7	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³	7,81
7		HIDRAULICA		
7.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	17,00
7.2	00000035	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	UN	31,00
7.3	00000036	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	UN	4,00
7.5	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO E DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
7.5	00000037	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	19,00
7.6	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	19,00
7.7	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E	UN	8,00

		INSTALAÇÃO. AF_01/2020		
7.8	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
7.9	00000038	Bancada em granito cinza andorinha, e=2,5cm	m ²	18,40
7.10	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
7.11	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00
7.12	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00
7.13	102615	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00
7.14	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
7.15	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2□ OU 3/4□, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00
8		ELETRICA		
8.1	00000051	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	Und	94,00
8.2	00000052	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	Und	90,00
8.3	00000032	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	120,00
9		LIMPEZA		
9.1	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	m ²	45,00
9.2	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m ²	2720,00
9.3	99808	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	m ²	350,00
9.4	00000033	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	3102,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Ao longo do contrato, os preços serão os praticados pelo SINAPI, ORSE;
- 7.2.** A classificação dos valores estimados como sigilosos ou não nos termos de Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à informação, constará na planilha de custos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

- 8.1.** Após o levantamento das informações acima deste estudo, a solução proposta se constitui no seguinte objeto: contratação de empresa especializada para o serviço de reforma de três Prédios do ENA;
- 8.2.** Como a qualificação técnica das empresas obedece ao mesmo parâmetro, o tipo de licitação será o de menor preço, uma vez que, tecnicamente, todas as empresas do ramo devem oferecer serviços de acordo com as exigências técnico-operacionais definidas na legislação específica, sob pena de serem impedidas de prestar serviços a terceiros;
- 8.3.** Assim, cumprindo-se as exigências do contrato tanto no aspecto administrativo como técnico operacional, atingir-se-á os objetivos esperados;
- 8.4.** Os prédios a serem reformados estão situados na Rua Estrada do ENA, no Município de Belém de Maria. A obra contemplará a reforma do Prédio Masculino, Feminino e Conservatório.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** A presente contratação deve ser realizada de maneira única e indivisível, considerando que os serviços devem garantir o cumprimento eficiente da necessidade administrativa;
- 9.2.** Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão da necessidade de execução da solução completa por uma única contratada. Assim, o objeto da contratação não é divisível;
- 9.3.** Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, como nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade com perda de economia de escala, acarretando também prejuízos em termos de eficiência;
- 9.4.** A contratação de uma solução unificada, por item único, funciona como medida mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato, considerando que o parcelamento apresenta grande potencial de se constituir em um ônus excessivo de gestão, com uma eventual multiplicidade de contratos sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, conforme Acórdão 5301/2013 - Segunda Câmara do TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos – 2013;

9.5. Outrossim, faz-se mister considerar aspectos básicos como o técnico e o econômico. No que concerne ao primeiro quesito, ressalta-se que a divisão deste serviço acarretaria riscos de comprometimento da sua qualidade. Ainda sob a perspectiva técnica, impende lançar luzes sobre a centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada, a qual considera-se adequada não apenas em vista do acompanhamento de problemas e soluções, mas mormente em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado. Por outras palavras, em vista das razões técnicas, a execução do serviço objeto deste instrumento, de forma integralizada, por um só se mostra mais satisfatória do que a se fosse efetuada por vários, no presente caso.

10. PROVIDÊNCIAS ADICIONADAS

10.1. Para realização da contratação, faz-se necessário proceder:

10.1.1. Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização/gestão contratual;

10.1.2. Capacitação dos fiscais/gestores a respeito do tema objeto da contratação;

10.1.3. Definição dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA, caso seja necessário;

10.1.4. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual.

11. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em razão da solução escolhida no presente estudo, não se verifica contratações correlatadas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

12.1.1. Melhoria da infraestrutura para proporcionar um ambiente seguro, funcional e eficiente a usuários e aos colaboradores;

12.1.2. Garantia da integridade dos serviços e a proteção do espaço para o bom funcionamento da Unidade Escolar.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ressalta-se ainda que, a escolha da solução considerou as boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, optando, portanto, pela alternativa que causará menos impacto ambiental.

14. ANÁLISE DE RISCOS

Conforme Anexo A do documento.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Nesse sentido, com base nas informações levantadas, concluímos que o melhor modelo de solução a ser referenciado para a contratação seguirá através do processo licitatório, a **contratação de empresa especializada para a execução da reforma dos Prédios, Masculino, Feminino e Conservatório do ENA.**

Considerando que a presente pretensão contratual está de acordo com as reais necessidades pelo município de Belém de Maria, a secretaria de obras julga como **procedente e viável** a presente demanda. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para a Administração Pública.



ANEXO A – GERENCIAMENTO DE RISCO

Risco 01	NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	Impossibilidade de licitar, causando danos de grande monta nas funções e atendimentos da unidade de saúde, dificultando o serviço prestado pelo município e secretária de saúde
Ação Preventiva	Alinhar a demanda da Instituição junto com outros setores, em específico Financeiro e Planejamento, para que sempre indique disponibilidade orçamentária. Avaliar os riscos financeiros que podem afetar outras unidades orçamentárias.
Responsabilidade	Administração Pública contratante.

Risco 02	ERRO NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS, DETECTADOS ANTES DA LICITAÇÃO.
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	Atraso no processo e contratação em virtude do prazo de conferência com indícios de sobrepreço ou orçamento subestimado, implicando ajustes no feito como a retificação do estudo preliminar, Projeto Básico e edital ainda não publicado.
Ação Preventiva	Realizar o correto levantamento o objeto, buscando orçamentos compatíveis com valores de mercado, fornecido por empresas que atuam na área, além de busca de preços similares de outros órgãos da Administração Pública, através de contratos, atas, termos de julgamento de licitação, cesta de preços, bancos informatizados, entre outros meios corretos.
Responsabilidade	Administração Pública contratante.

Risco 03	AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SUFICIENTES NO PROJETO BÁSICO
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	Má prestação dos serviços a serem contratados, diante da ausência de especificação técnica adequada. Negativa de execução de serviços que deveriam ser inseridos no TR.
Ação Preventiva	Realizar a formatação do TR em conjunto com toda equipe técnica. Repassar visualmente pelos técnicos da STI e pelos técnicos da SGA quanto às características do objeto, tanto em questões de tecnicidade, como em questões jurídico-administrativas.
Responsabilidade	Administração Pública contratante.

Risco 04	AUSÊNCIA DE PARTICIPANTES INTERESSADOS EM CONTRATAR
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	Ausência de contratação do objeto a ser licitado.
Ação Preventiva	Indicar com o máximo cuidado os objetos a serem contratados e suas especificações, com vistas à ampliar a concorrência, para que interessados em contratar com a Secretaria Municipal de Obras possam participar do certame, conhecendo todas as condições necessárias ao Instrumento Contratual.
Ação de Contingência	Revisar o processo para identificar possíveis falhas em especificações e/ou condições de execução do objeto. Corrigidos os problemas, republicar novo certame ou aviso de dispensa de licitação.
Responsabilidade	Administração Pública contratante.

Risco 05	ATRASO NA LICITAÇÃO/RECURSOS
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	Descumprimento do planejamento estratégico da Prefeitura
Ação Preventiva	Delimitar os prazos e condições necessárias para o andamento do procedimento, cumprindo com eficiência e celeridade o trâmite processual licitatório, com vistas a cumprir os planejados pela Administração Pública. Publicar Edital e anexos com a devida publicidade, com objeto delineado, condições de contratação bem explanadas, obrigações das partes de acordo com o mercado e usualidade da Administração Pública, para evitar impugnações, recursos e pedidos de esclarecimento indevidos.
Ação de Contingência	Proceder a licitação e realocar os planejamentos realizados pela Administração. Reagendar as datas dos eventos que forem possíveis, para que se possa realizá-los com a devida infraestrutura tecnológica já contratada.
Responsabilidade	Administração Pública e interessados.

Risco 06	ATRASO NA CONTRATAÇÃO
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	Vencimento da proposta do licitante vencedor. Ônus arcado pela Administração Pública. Danos ao erário com gastos processuais. Impossibilidade de contratar. Ausência de assinatura do fornecedor. Ônus do contratado.
Ação Preventiva	Proceder a contratação em tempo hábil, mantendo a proposta do licitante vencedor válida. Realizar institucionalmente a cobrança do cumprimento de prazos internos para a formalização de atos contratuais. Oficiar mediante A.R. e por e-mail quanto ao prazo para assinatura do contrato de modo digital.
Ação de Contingência	Buscar junto ao fornecedor a possibilidade de renovação da proposta. Realização de contratação emergencial, se for o caso. Em caso de dano causado pelo fornecedor, aplicar as sanções constante no Edital e seus anexos.
Responsabilidade	Administração Pública e licitante.

Risco 07	EXECUÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS/INEXECUÇÃO TOTAL
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	Ausência do cumprimento da missão institucional. Prestação dos serviços aos assistidos de modo ineficiente ou ineficaz. Dificuldade no cumprimento de metas internas. Impossibilidade de trabalho em áreas remotas ou ribeirinhas. Danos ao erário.
Ação Preventiva	Proceder reunião inaugural com o contratado para explanar acerca de suas responsabilidades, em especial da manutenção contínua dos serviços e das sanções em caso de cumprimento parcial ou inexecução total.
Ação de Contingência	Aplicar as sanções cabíveis, previstas em edital e anexos. Possuir meio de suprir a necessidade de internet em ações que demandem o uso deste meio. Em caso de impossibilidade, extinguir o contrato e proceder a aplicação de penalidade.
Responsabilidade	Contratado.

Risco 08	NÃO MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PELA CONTRATADA
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	Impossibilidade de pagamento e formalização de termos aditivos.
Ação Preventiva	Em reunião inaugural, informar a contratada da necessidade de manter as condições de habilitação em dia, em especial certidões fiscais e negativa de inidoneidade. Conferência das condições de habilitação pelos gestores e fiscais do contrato.
Ação de Contingência	Requerer regularização do contratado no prazo previsto no Projeto Básico. Mantida a irregularidade, opina-se pela extinção contratual e aplicação de sanções cabíveis.
Responsabilidade	Contratado.

Risco 09	ATRASO NO PAGAMENTO
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	Paralisação da prestação dos serviços pelo contratado. Serviços prestados de maneira ineficaz.
Ação Preventiva	Verificar as condições financeiras da Instituição, existência de dotação orçamentária e a devida reserva antes da realização do contrato.
Ação de Contingência	Pagamento parcelado, em condições a serem estabelecidas pelas partes. Aplicação da multa e juros nas parcelas vencidas.
Responsabilidade	Administração Pública contratante.

Risco 10	CONDIÇÕES ADVERSAS DO TEMPO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	Impossibilidade de realizar as atividades que necessitam do objeto para o seu desempenho.
Ação Preventiva	Verificar, em conjunto, as condições de previsão climática para o local onde se desempenhará o evento/mutirão, para detecção da viabilidade de sua manutenção, ou da possibilidade de atendimento pela empresa contratada e sua garantia de eficiência.
Ação de Contingência	Busca de locais com melhores condições climáticas para a realização do objeto. Adiamiento do evento.
Responsabilidade	Administração Pública e contratada.

Risco 11	IDENTIFICAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO DE SUPERFATURAMENTO DA EMPRESA CONTRATADA
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	Superfaturamento no contrato ante ao comparativo de preços de mercado. Danos ao erário. Responsabilidade Fiscal.
Ação Preventiva	Em sede de manutenção do contrato, verificar as condições de mercado quanto à prestação do serviço objeto deste gerenciamento, num período de 6 (seis) meses.
Ação de Contingência	Repactuação do contrato, com base em dados inflacionários ou pesquisa de mercado ampla e pública que comprovem a redução dos valores no serviço prestado.
Responsabilidade	Administração Pública e contratada.

Risco 12	A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME QUANDO CONVOCADA, NÃO ASSINAR O TERMO DE CONTRATO OU NÃO ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.
Ação Preventiva	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação. Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.
Ação de Contingência	Nos termos de inc. II, art. 40 da Lei 12.462/2011, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.
Responsabilidade	Administração Pública e contratada.

Caruaru, 03 de abril de 2024.



Responsável Técnico
Welisson Bezerra da Silva
CREA-PE: 181616547-6



Rua João Cursino, Nº 1190, Mauricio de Nassau, Caruaru – PE
CNPJ 27.098.034/000117
Fone: 81 99996-3135
atwengenharia@gmail.com

Obra
Reforma Prédio ENA

Bancos
SINAPI - 02/2023 -
Pernambuco

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					184.877,83	12,04 %
1.1	00000029	Próprio	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m²	8	387,37	474,41	3.795,28	0,25 %
1.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	940	3,09	3,78	3.553,20	0,23 %
1.3	00000041	Próprio	ADMINISTRATIVO	MES	8	13.278,16	16.261,76	130.094,08	8,47 %
1.4	00010779	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	8	1.028,75	1.259,91	10.079,28	0,66 %
1.5	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	8	985,38	1.206,79	9.654,32	0,63 %
1.6	93210	SINAPI	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	10	631,88	773,86	7.738,60	0,50 %
1.7	93214	SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016_PA	UN	1	6.789,22	8.314,75	8.314,75	0,54 %
1.8	00010775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	8	823,00	1.007,92	8.063,36	0,53 %
1.9	00000047	Próprio	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	Und	1	2.927,22	3.584,96	3.584,96	0,23 %
2			DEMOLIÇÕES					95.602,12	6,23 %
2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	668,85	53,18	65,12	43.555,51	2,84 %
2.2	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	8	262,79	321,83	2.574,64	0,17 %
2.3	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1896,89	12,49	15,29	29.003,44	1,89 %
2.4	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	25	1,41	1,72	43,00	0,00 %

2.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1500	0,62	0,75	1.125,00	0,07 %
2.6	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1298,74	4,65	5,69	7.389,83	0,48 %
2.7	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	253,19	33,50	41,02	10.385,85	0,68 %
2.8	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	66	1,20	1,46	96,36	0,01 %
2.9	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	135,66	8,60	10,53	1.428,49	0,09 %
3			PAREDES E PAINEIS					466.480,30	30,38 %
3.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	245,25	104,22	127,63	31.301,25	2,04 %
3.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	494,7	6,49	7,94	3.927,91	0,26 %
3.3	87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	494,7	38,68	47,37	23.433,93	1,53 %
3.4	96134	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	2799,8	38,14	46,71	130.778,65	8,52 %
3.5	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	497,7	43,57	53,36	26.557,27	1,73 %
3.6	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	4969,33	15,60	19,10	94.914,20	6,18 %
3.7	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	732,37	76,96	94,25	69.025,87	4,50 %
3.8	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	38	21,86	26,77	1.017,26	0,07 %
3.9	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	m²	260	12,01	14,70	3.822,00	0,25 %
3.10	0000048	Próprio	ANDAIME METÁLICO FECHADEIRO - LOCAÇÃO MENSAL, EXCETO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TELA	M²xMês	8	12,47	15,27	122,16	0,01 %
3.11	97062	SINAPI	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	m²	260	7,29	8,92	2.319,20	0,15 %

3.12	98575	SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_06/2018	M	590	109,70	134,34	79.260,60	5,16 %
4			ESQUADRIA E FERRAGENS					241.977,85	15,76 %
4.1			PORTA COM VISOR					145.476,62	9,48 %
4.1.1	00000034	Próprio	Visor de vidro liso 4mm	m²	8	140,07	171,54	1.372,32	0,09 %
4.1.2	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	36,22	872,37	1.068,39	38.697,08	2,52 %
4.1.3	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	116,58	687,74	842,27	98.191,83	6,40 %
4.1.4	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS. COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	63	93,52	114,53	7.215,39	0,47 %
4.2			JANELA					96.501,23	6,29 %
4.2.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	246,27	307,72	376,86	92.809,31	6,05 %
4.2.2	102162	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	12	251,22	307,66	3.691,92	0,24 %
5			PISO E TETO					282.807,36	18,42 %
5.1	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	1492,06	56,43	69,10	103.101,34	6,72 %
5.2	96467	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017	M	967,98	6,86	8,40	8.131,03	0,53 %
5.3	92402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	46,46	67,51	82,67	3.840,84	0,25 %
5.4	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	60	211,03	258,44	15.506,40	1,01 %
5.5	87886	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	55	18,52	22,68	1.247,40	0,08 %
5.6	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	300	17,53	21,46	6.438,00	0,42 %

5.7	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	1298,74	73,68	90,23	117.185,31	7,63 %
5.8	90409	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m ²	300	37,66	46,12	13.836,00	0,90 %
5.9	90279	SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m ³	19	558,25	683,68	12.989,92	0,85 %
5.10	00000049	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO.	M ²	3	144,56	177,04	531,12	0,03 %
6			RAMPAS					137.238,80	8,94 %
6.1	00000050	Próprio	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA.	M ³	19,7	2.351,99	2.880,48	56.745,45	3,70 %
6.2	101793	SINAPI	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ³	24	28,24	34,58	829,92	0,05 %
6.3	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m ²	43,4	78,91	96,64	4.194,17	0,27 %
6.4	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m ²	91,4	40,72	49,86	4.557,20	0,30 %
6.5	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	100,35	544,83	667,25	66.958,53	4,36 %
6.6	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	18,6	124,71	152,73	2.840,77	0,19 %
6.7	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³	7,81	116,34	142,48	1.112,76	0,07 %
7			HIDRAULICA					59.232,41	3,86 %
7.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	17	136,36	167,00	2.839,00	0,18 %
7.2	00000035	Próprio	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	UN	31	72,59	88,90	2.755,90	0,18 %
7.3	00000036	Próprio	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	UN	4	110,81	135,70	542,80	0,04 %

7.4	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	713,97	874,39	5.246,34	0,34 %
7.5	00000037	Próprio	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	19	104,43	127,89	2.429,91	0,16 %
7.6	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	19	293,32	359,22	6.825,18	0,44 %
7.7	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	694,40	850,43	6.803,44	0,44 %
7.8	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	499,18	611,34	4.890,72	0,32 %
7.9	00000038	Próprio	Bancada em granito cinza andorinha, e=2,5cm	m²	18,4	406,89	498,31	9.168,90	0,60 %
7.10	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	103,33	126,54	1.012,32	0,07 %
7.11	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	24,63	30,16	1.809,60	0,12 %
7.12	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	19,82	24,27	1.456,20	0,09 %
7.13	102615	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4	1.252,75	1.534,24	6.136,96	0,40 %
7.14	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	384,33	470,68	3.765,44	0,25 %
7.15	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22	131,75	161,35	3.549,70	0,23 %
8			ELETRICA					44.340,00	2,89 %
8.1	00000051	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	Und	94	146,49	179,40	16.863,60	1,10 %
8.2	00000052	Próprio	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	Und	90	199,79	244,68	22.021,20	1,43 %
8.3	00000032	Próprio	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	120	37,12	45,46	5.455,20	0,36 %
9			LIMPEZA					22.730,72	1,48 %

9.1	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	m ²	45	3,27	4,00	180,00	0,01 %
9.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m ²	2720	1,87	2,29	6.228,80	0,41 %
9.3	99808	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	m ²	350	4,00	4,89	1.711,50	0,11 %
9.4	00000033	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	3102	3,85	4,71	14.610,42	0,95 %

Total sem BDI	1.253.721,98
Total do BDI	281.565,41
Total Geral	1.535.287,39


 Welisson Bezerra da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-PE 181616547-6

 Welisson Bezerra da Silva
 Engenheiro Civil

Obra
Reforma Prédio ENA

Bancos
SINAPI - 02/2023 -
Pernambuco

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	25,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		184.877,83	46.219,46	27.731,67	18.487,78	18.487,78	18.487,78	18.487,78	18.487,78	18.487,78
2	DEMOLIÇÕES	100,00%	35,00%	45,00%	7,00%	7,00%	4,00%	2,00%		
		95.602,12	33.460,74	43.020,95	6.692,15	6.692,15	3.824,08	1.912,04		
3	PAREDES E PAINELIS	100,00%	5,00%	15,00%	25,00%	30,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%
		466.480,30	23.324,02	69.972,05	116.620,08	139.944,09	46.648,03	23.324,02	23.324,02	23.324,02
4	ESQUADRIA E FERRAGENS	100,00%					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		241.977,85					60.494,46	60.494,46	60.494,46	60.494,46
5	PISO E TETO	100,00%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
		282.807,36			70.701,84	70.701,84	70.701,84	70.701,84		
6	RAMPAS	100,00%			50,00%	50,00%				
		137.238,80			68.619,40	68.619,40				
7	HIDRAULICA	100,00%			25,00%	25,00%	25,00%	23,00%		2,00%
		59.232,41			14.808,10	14.808,10	14.808,10	13.623,45		1.184,65
8	ELETRICA	100,00%		5,00%	30,00%	30,00%	10,00%	10,00%	15,00%	
		44.340,00		2.217,00	13.302,00	13.302,00	4.434,00	4.434,00	6.651,00	
9	LIMPEZA	100,00%								100,00%
		22.730,72								22.730,72
Porcentagem			6,71%	9,31%	20,14%	21,66%	14,29%	12,57%	7,1%	8,22%
Custo			103.004,21	142.941,67	309.231,35	332.555,36	219.398,30	192.977,60	108.957,26	126.221,63
Porcentagem Acumulado			6,71%	16,02%	36,16%	57,82%	72,11%	84,68%	91,78%	100,0%
Custo Acumulado			103.004,21	245.945,88	555.177,23	887.732,60	1.107.130,90	1.300.108,50	1.409.065,76	1.535.287,39

Welisson Bezerra da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PA 181616547-6

Welisson Bezerra da Silva
Engenheiro Civil

**COMPOSIÇÃO DE BDI
SEM DESONERAÇÃO**

DESCRIÇÃO	SIGLA	VALOR (*)
Taxa de rateio da Administração Central	AC	3,00%
Taxa de Seguro e Taxa de Garantia	S + G	0,80%
Taxa de Risco	R	0,97%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	0,59%
COFINS	COFINS	3,00%
ISS	ISS	5,00%
PIS	PIS	0,65%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA (***)	CPRB	0,00%
Taxa de Tributos (Soma dos itens COFINS, ISS, PIS e INSS)	I	8,65%
Taxa de Lucro	L	6,16%
BDI Resultante		22,47%

**FAIXA REFERENCIAL
Ref. Acórdão 2622/2013**

MIN	MED	MAX
3,00	4,00	5,50
0,80	0,80	1,00
0,97	1,27	1,27
0,59	1,23	1,39
6,16	7,40	8,96

Fórmula do BDI conforme Acórdão TCU 2622/2013-P:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central; S = taxa representativa de Seguros; R = taxa representativa de Riscos; G = taxa representativa de Garantias; DF = taxa representativa das Despesas Financeiras L = taxa representativa do Lucro I = taxa representativa da incidência de Impostos

Obs.:

(*) Todas as taxas adotadas estão na faixa admissível do Acórdão 2622/2013-P e 2738/2015-P do TCU.

(***) Conforme determina a Lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015, que altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro 2011, para obras de infraestrutura e do setor de construção, foi regulamentada a substituição da contribuição previdenciária patronal de 20% sobre a folha de pagamentos por uma contribuição de 4,50% sobre a receita bruta, sendo facultativa a opção pela contribuição substitutiva. Nesta composição de BDI foi considerada a opção pela contribuição substitutiva, sendo portanto necessário utilizar tabelas de custos desoneradas para elaboração do orçamento básico.

Obs.:

1. Acompanhar a questão, pois existe a possibilidade da Lei da Desoneração vencer ou ser revogada.
2. As atividades incluídas na desoneração são as relativas aos grupos 412, 432, 433 e 439 da CNAE 2.0

Obs.:

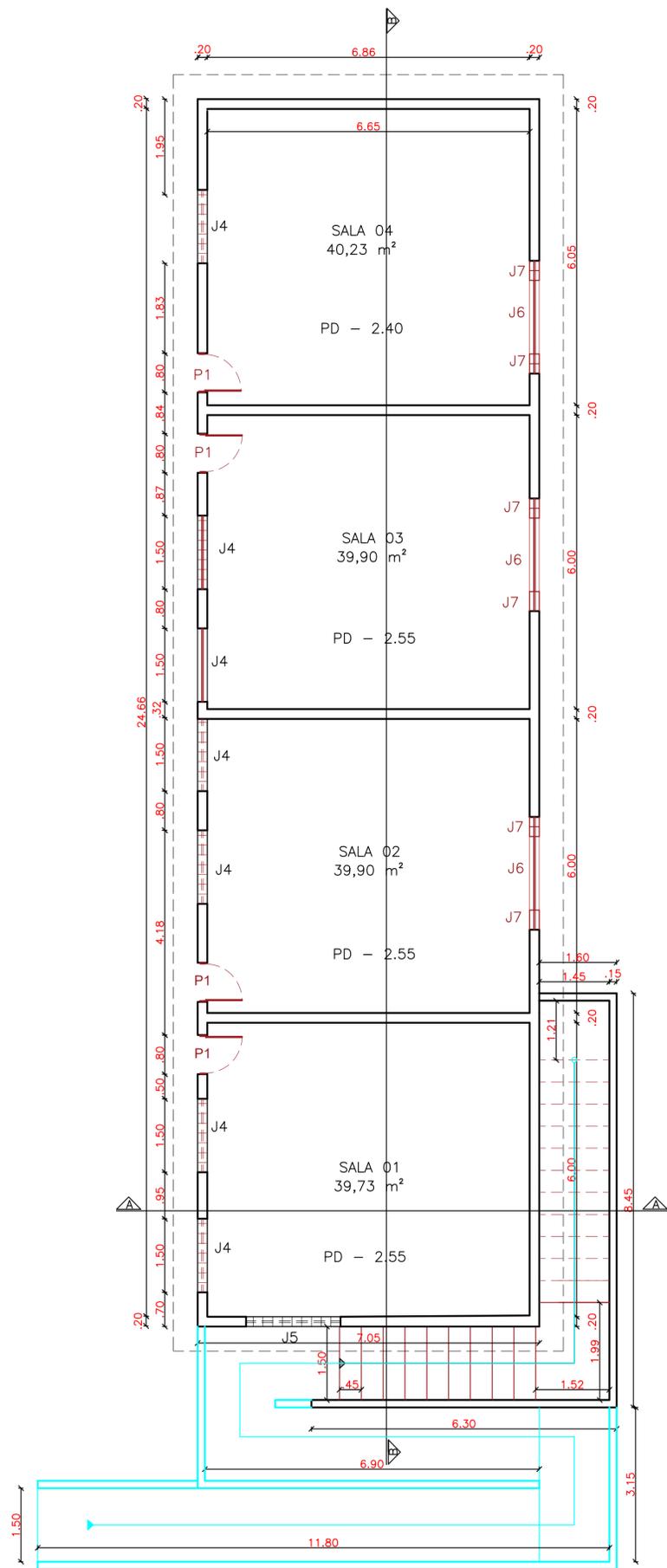
Os custos indiretos são decorrentes da estrutura da obra e da empresa e que não podem ser atribuídos diretamente à execução de um dado serviço.

Os custos indiretos variam muito, principalmente, em função do local de execução dos serviços, do tipo da obra, impostos incidentes, e ainda com as exigências do edital ou contrato. Devem ser distribuídos pelos custos unitários diretos totais dos serviços na forma de percentual destes.

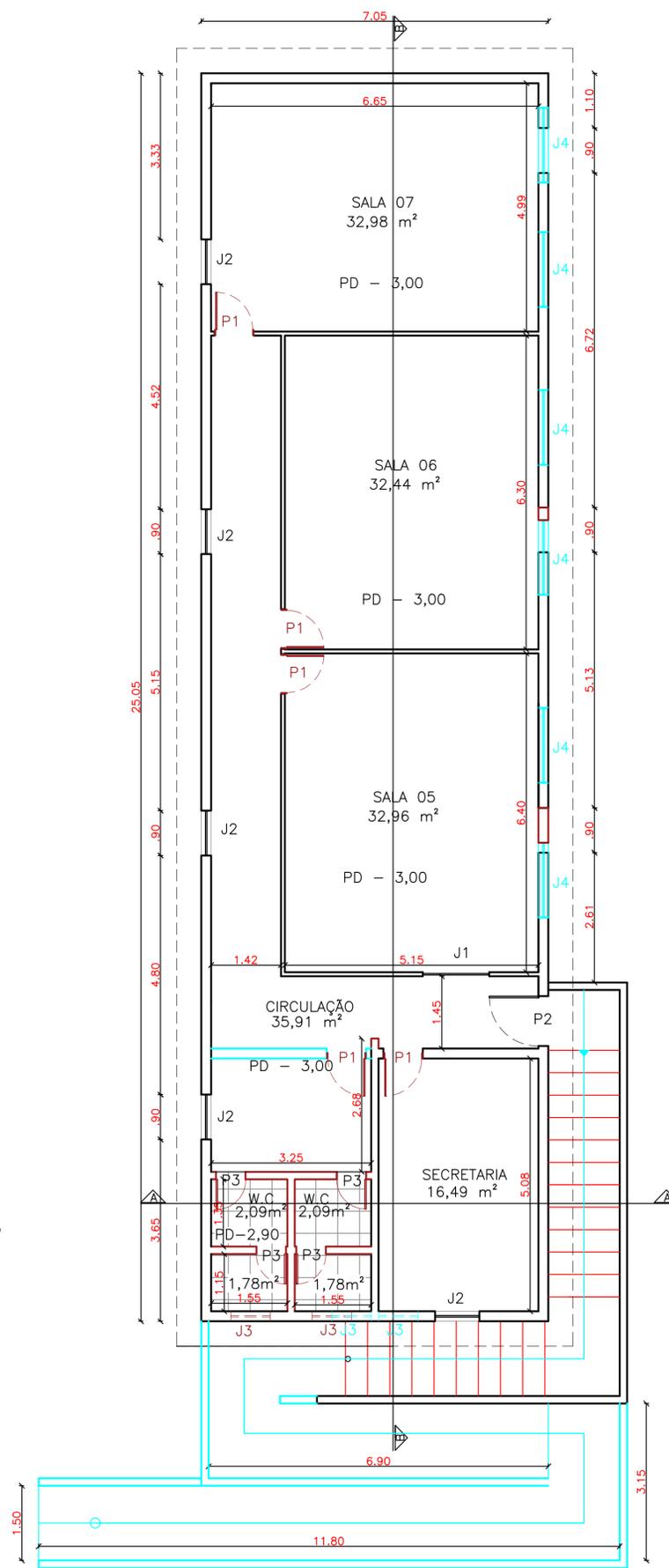
Os custos indiretos que mais afetam a construção estão a seguir identificados, entretanto, o engenheiro de custos deve analisar em cada caso sua validade.

Welisson Bezerra da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PE 181616547-6

LEGENDA	
	DEMOLIR
	CONSTRUIR



1 PLANTA DE REFORMA - TÉRREO
ESCALA 1/75



2 PLANTA DE REFORMA - 1º ANDAR
ESCALA 1/75



atw

ATW ENGENHARIA
Construções e Projetos
Telefones: 081 99996-3135
Email: atwengenharia@gmail.com

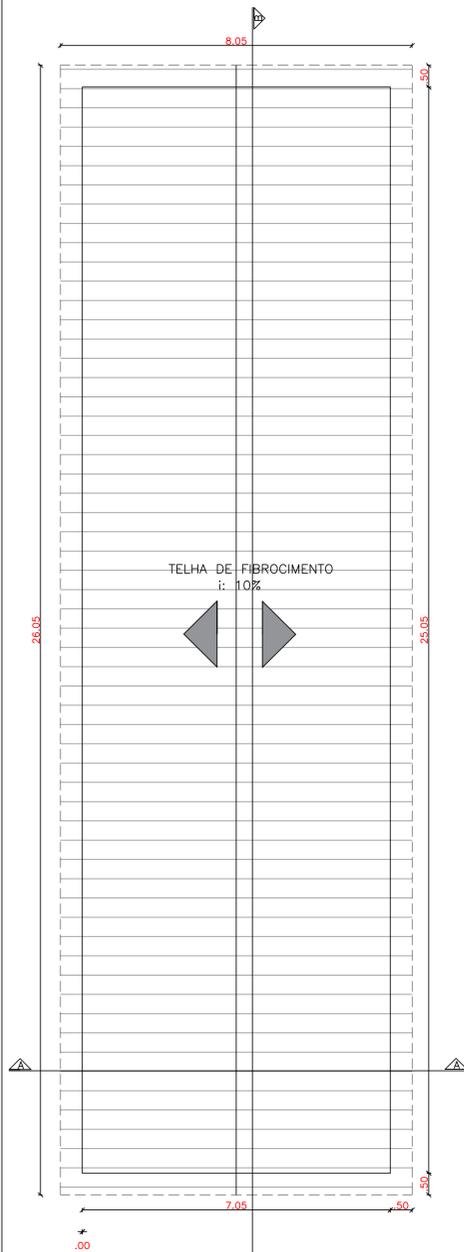
PROJETO ARQUITETÔNICO
REFORMA DA ANTIGA BIBLIOTECA-ENA
BELÉM DE MARIA - PE

ARQUIVO:	Quadro de área (m ²)	REVISÃO:
220317	Coberta..... 209,70 m ²	00
	Const. Térreo..... 236,21 m ²	
DATA:	Const. 1º Pav..... 176,60 m ²	FOLHA:
MARÇO/2022	Const. Total..... 412,81 m ²	01/02
DESENHO:	Assunto:	ESCALA:
AYANE LUNA	PLANTAS DE REFORMA	1/75

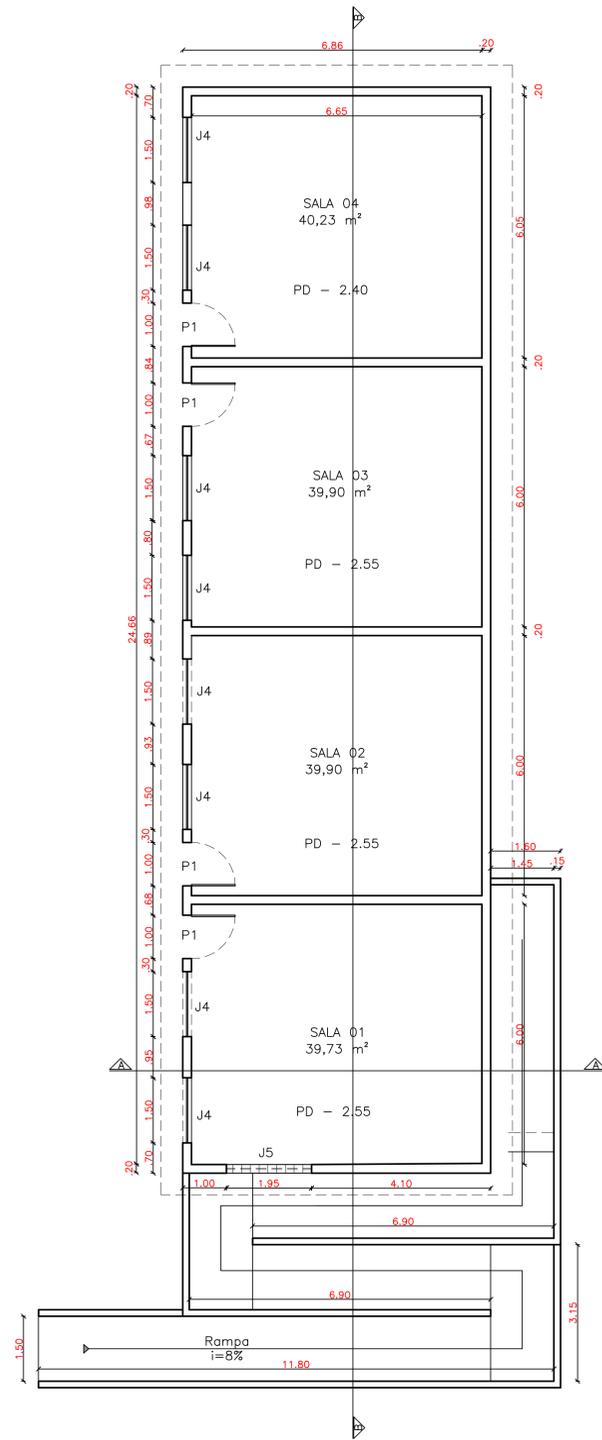
RESP. TÉCNICO:

Welisson Bezerra da Silva

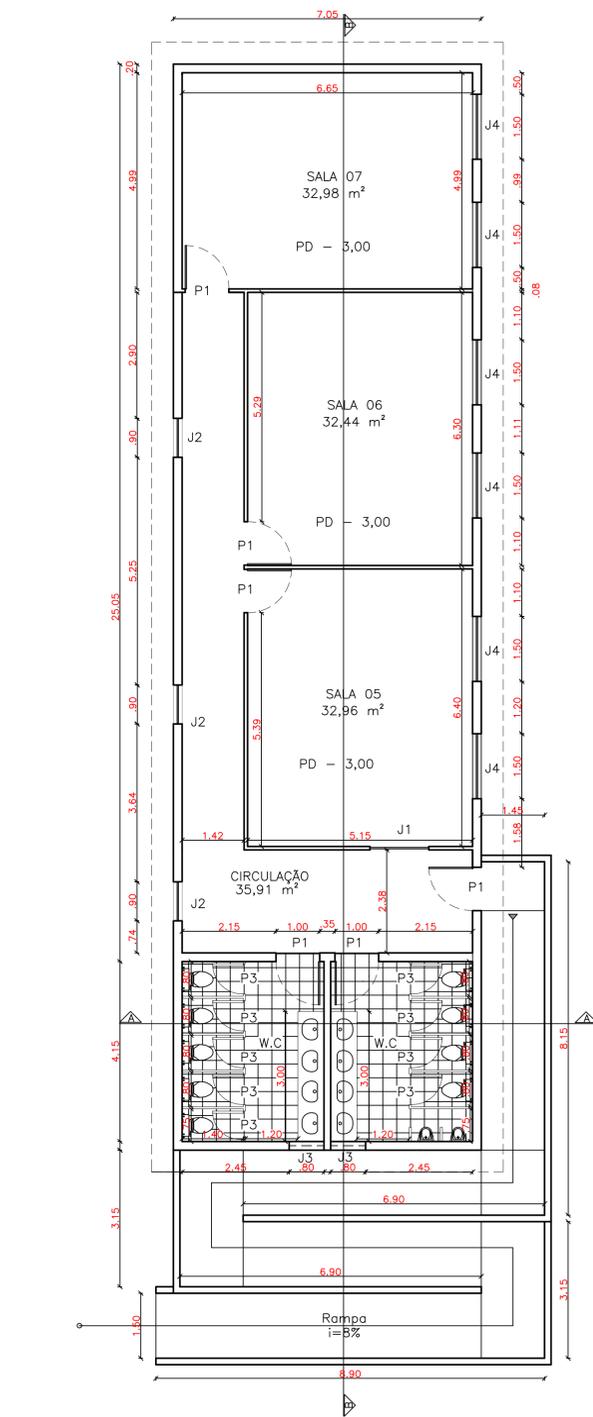
WELISSON BEZERRA DA SILVA
ENGº CIVIL
CREA-PE:181616547-6



1 PLANTA DE COBERTA
ESCALA 1/75

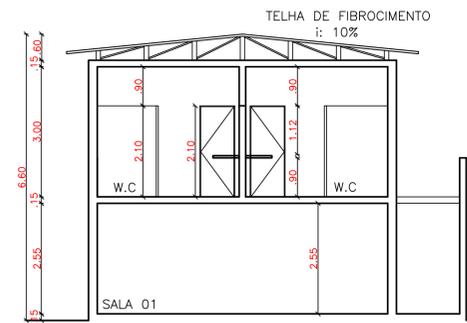


2 PLANTA BAIXA - TÉRREO
ESCALA 1/75

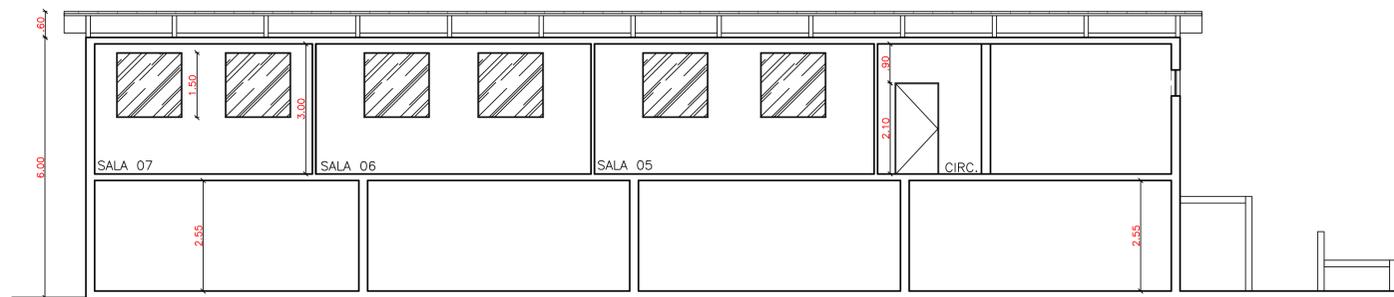


3 PLANTA BAIXA - 1º ANDAR
ESCALA 1/75

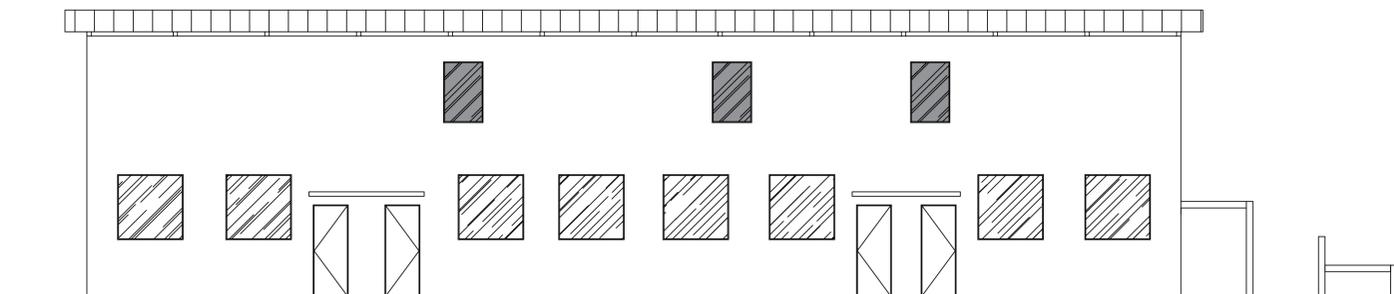
QUADRO DE ESQUADRIAS			
PORTAS		QUANT.	
P1	1,00x2,10	GIRO	10
P3	0,70x2,10	GIRO	09
JANELAS		QUANT.	
J1	1,35x0,55x1,00	CORRER	01
J2	0,90x1,40x1,20	CORRER	03
J3	0,80x0,60x1,80	CORRER	02
J4	1,50x1,50x1,30	CORRER	14
J5	1,95x1,15x1,10	COBOGÓ	01



4 CORTE AA'
ESCALA 1/75



5 CORTE BB'
ESCALA 1/75



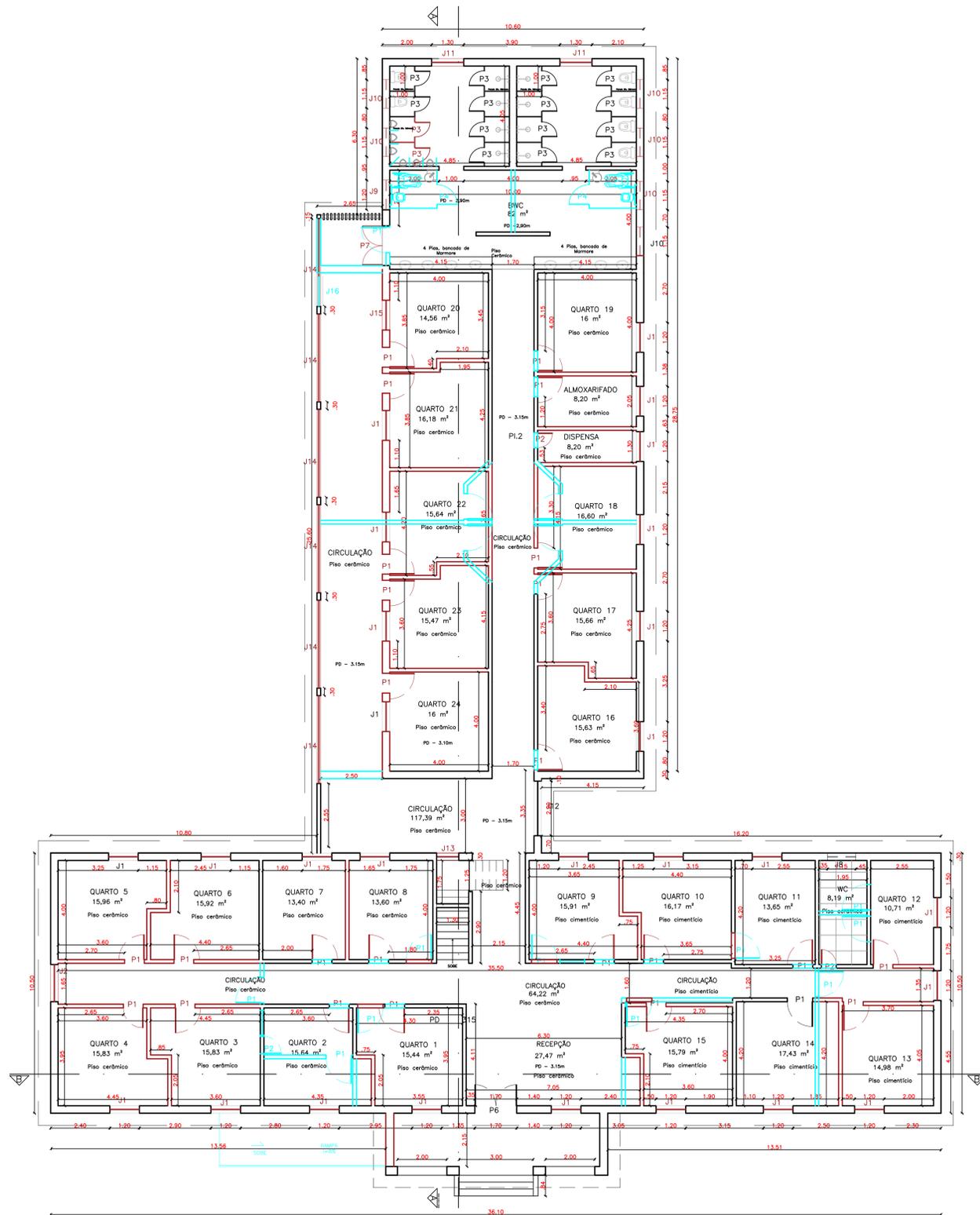
6 FACHADA FRONTAL
ESCALA 1/75

ATW ENGENHARIA
Construções e Projetos
Telefones: 081 99996-3135
Email: atwengenharia@gmail.com

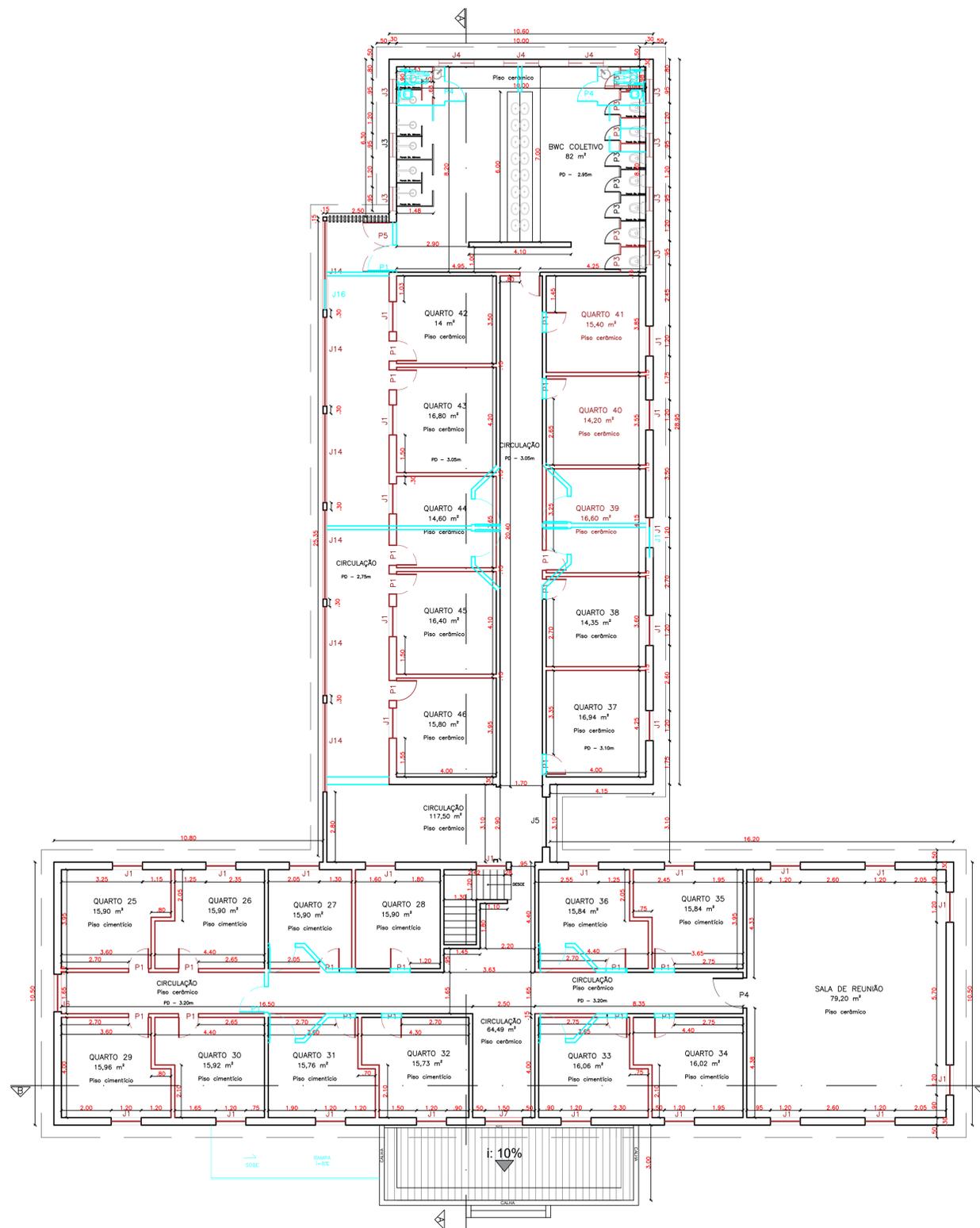
PROJETO ARQUITETÔNICO
REFORMA DA ANTIGA BIBLIOTECA-ENA
BELÉM DE MARIA - PE

ARQUIVO: 220627	Quadro de área (m²) Coberta..... 209,70 m² Const. Térreo..... 236,21 m² Const. 1º Pav..... 176,60 m² Const. Total..... 412,81 m²	REVISÃO: 00
DATA: JUNHO/2022		FOLHA: 02/02
DESENHO: AYANE LUNA	Assunto: PLANTA COBERTA, PLANTA BAIXA, CORTES E FACHADA.	ESCALA: 1/75

RESP. TÉCNICO:
Welson Bezerra da Silva
WELISSON BEZERRA DA SILVA
ENGRº CIVIL
CREA-PE:181616547-6



1 PLANTA DE REFORMA – PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1/100



2 PLANTA DE REFORMA – 1º ANDAR
ESCALA 1/100

LEGENDA REFORMA			
	DEMOLIR		
	CONSTRUIR		
QUADRO DE ESQUADRIAS			
PORTAS			QUANT.
P1	0,80x2,10	GIRO-ALUMÍNIO	48
P2	0,60x2,10	GIRO-MADEIRA	02
P3	0,60	GIRO-ALUMÍNIO	24
P4	1,20x2,10	GIRO-MADEIRA	01
P5	2,00x2,10	GIRO-FERRO 2 FOLHAS	01
P6	1,70x2,10	GIRO-FERRO 2 FOLHAS	01
P7	1,60x2,10	CORRER-FERRO	01
JANELAS			QUANT.
J1	1,20x1,50/0,95	BASCULANTE	56
J2	1,50x1,50/0,90	BASCULANTE	01
J3	0,95x0,55/1,85	BASCULANTE	07
J4	1,40x0,55/1,80	BASCULANTE	03
J5	2,00x1,50/0,95	GRADE DE FERRO	01
J6	1,50x1,44/1,00	BASCULANTE	01
J7	1,50x1,20/1,25	BASCULANTE	01
J8	1,15x0,85/	BASCULANTE	01
J9	1,20x0,60/1,95	BASCULANTE	01
J10	1,15x0,40/2,10	BASCULANTE	06
J11	1,30x1,00/1,90	BASCULANTE	12
J12	2,20x1,50/0,95	GRADE DE FERRO	01
J13	0,90x0,85/1,20	BASCULANTE	01
J14	3,55x1,30/1,20	BASCULANTE	14
J15	1,20x1,50	BASCULANTE	01



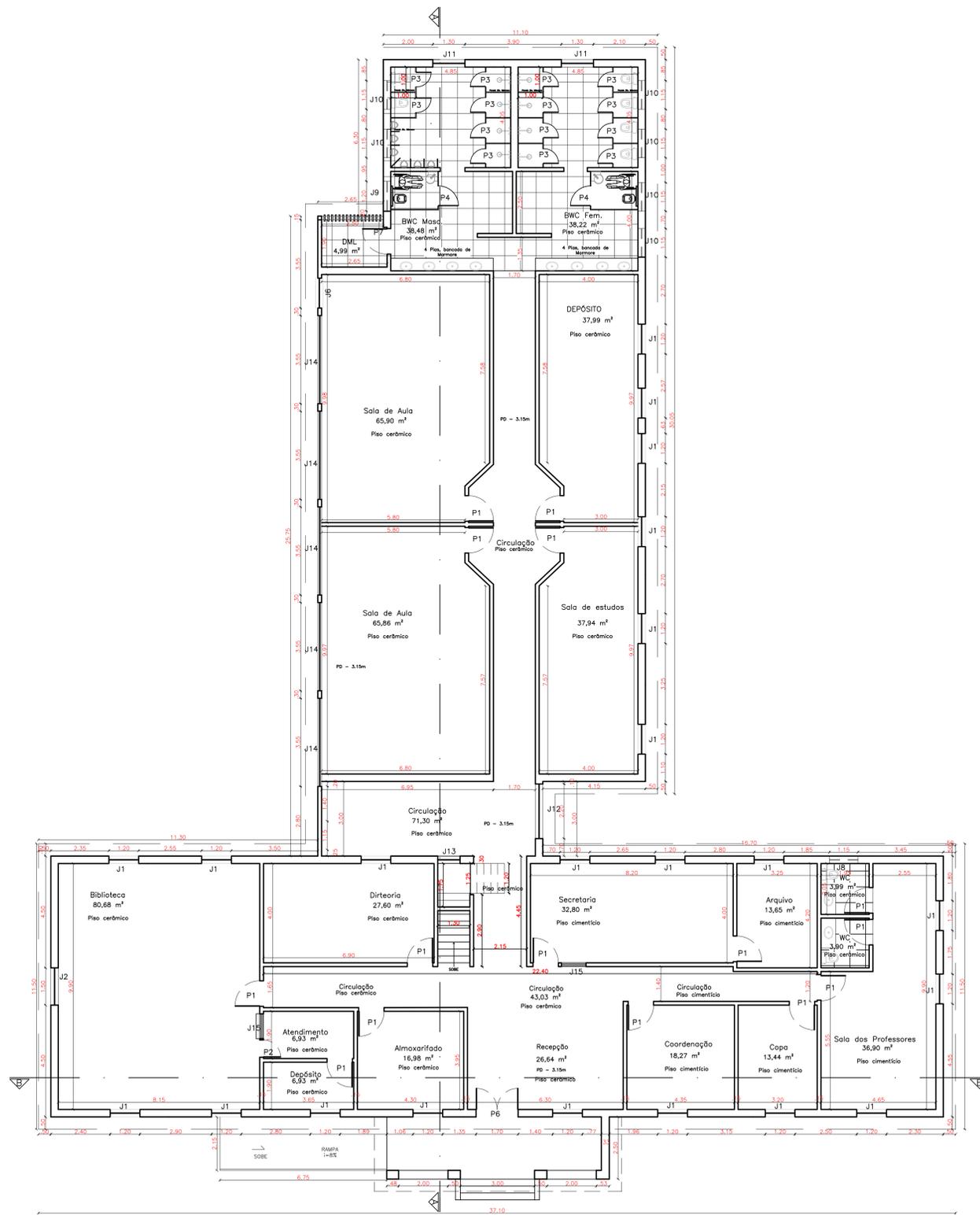
ATW ENGENHARIA
Construções e Projetos
Telefones: 081 99996-3135
Email: atwengenharia@gmail.com

PROJETO ARQUITETÔNICO
REFORMA DO PRÉDIO MASCULINO - ENA
BELÉM DE MARIA - PE

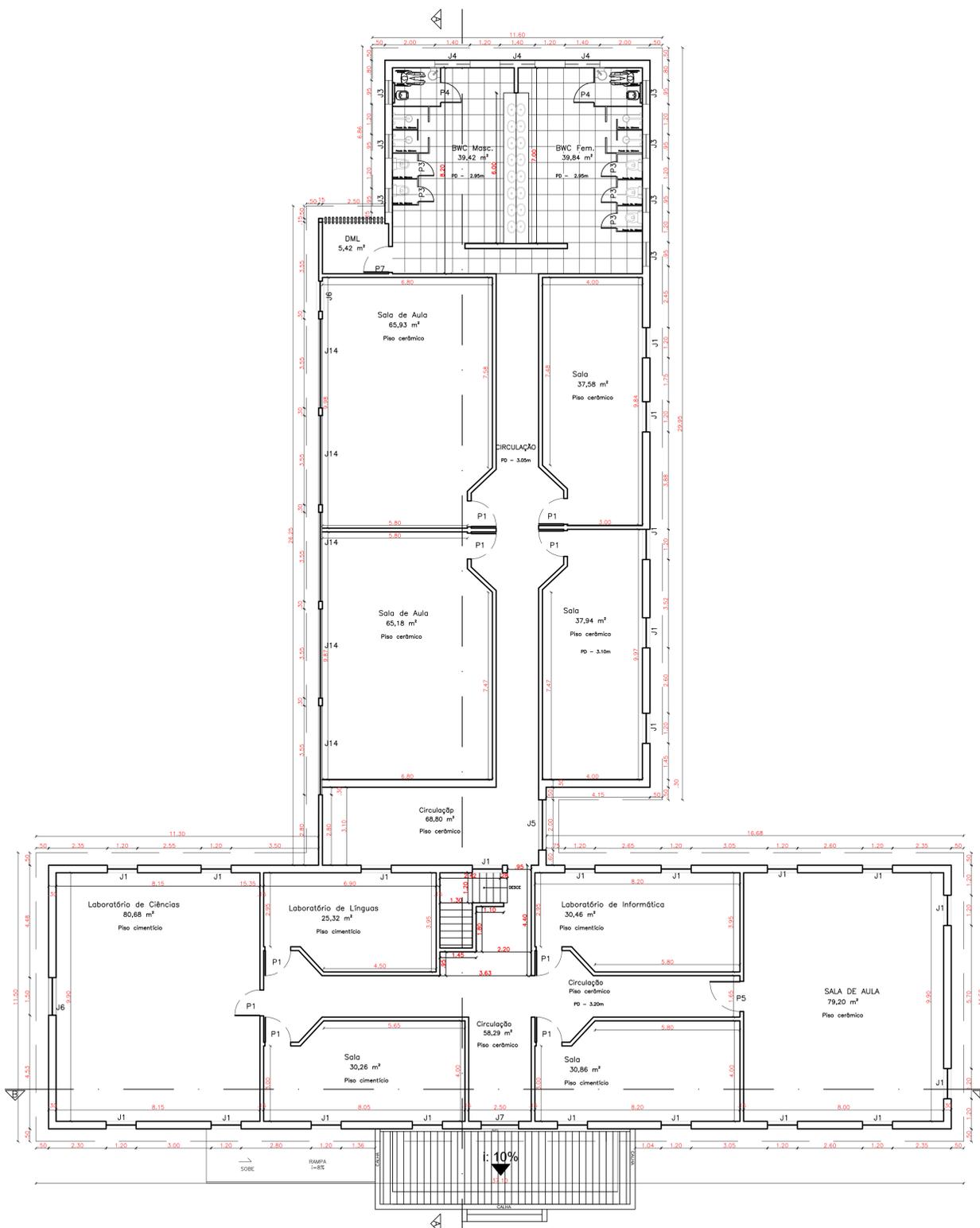
ARQUIVO:	Quadro de área (m²)	REVISÃO:
220111	Construída 1.574,21 m²	00
DATA:	Coberta..... 883,36 m²	FOLHA:
JANEIRO/2022		01/04
DESENHO:	Assunto:	ESCALA:
AYANE LUNA	PLANTA BAIXA DE REFORMA	1/100

RESP. TÉCNICO:

Welson Bezerra da Silva
WELISSON BEZERRA DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-PE: 181616547-6



1 PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1/100



2 PLANTA BAIXA - 1º ANDAR
ESCALA 1/100

QUADRO DE ESQUADRIAS			QUANT.
PORTAS			QUANT.
P1	1,00x2,10	GIRO-ALUMÍNIO COM VÍSOR DE VIDRO	26
P2	0,70x2,10	GIRO-ALUMÍNIO	01
P3	0,60x1,80	GIRO-ALUMÍNIO	19
P4	0,80x1,80	GIRO-ALUMÍNIO	04
P5	1,20x2,10	GIRO-ALUMÍNIO	01
P6	1,70x2,10	GIRO-FERRO 2 FOLHAS	01
P7	1,00x2,10	GIRO-ALUMÍNIO	02
JANELAS			QUANT.
J1	1,20x1,50/0,95	BASCULANTE+GRADE DE FERRO	42
J2	1,50x1,50/0,90	BASCULANTE+GRADE DE FERRO	01
J3	0,95x0,55/1,85	BASCULANTE+GRADE DE FERRO	07
J4	1,40x0,55/1,80	BASCULANTE+GRADE DE FERRO	03
J5	2,00x1,50/0,95	GRADE DE FERRO	01
J6	1,50x1,44/1,00	BASCULANTE+GRADE DE FERRO	01
J7	1,50x1,20/1,25	BASCULANTE+GRADE DE FERRO	01
J8	1,15x0,85/	BASCULANTE+GRADE DE FERRO	01
J9	1,20x0,60/1,95	BASCULANTE+GRADE DE FERRO	01
J10	1,15x0,40/2,10	BASCULANTE+GRADE DE FERRO	06
J11	1,30x1,00/1,90	BASCULANTE+GRADE DE FERRO	02
J12	2,20x1,50/0,95	GRADE DE FERRO	01
J13	0,90x0,85/1,20	BASCULANTE+GRADE DE FERRO	01
J14	3,55x1,30/1,20	BASCULANTE+GRADE DE FERRO	12
J15	1,00x1,50/1,20	FIXA	02
J16	1,20x1,50/1,20	BASCULANTE+GRADE DE FERRO	02



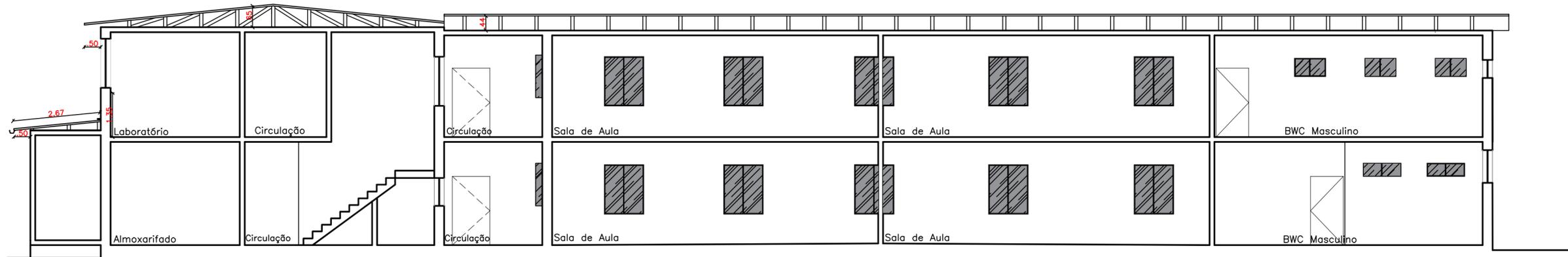
ATW ENGENHARIA
Construções e Projetos
Telefones: 081 99996-3135
Email: atwengenharia@gmail.com

PROJETO ARQUITETÔNICO
REFORMA DO PRÉDIO MASCULINO - ENA
BELÉM DE MARIA - PE

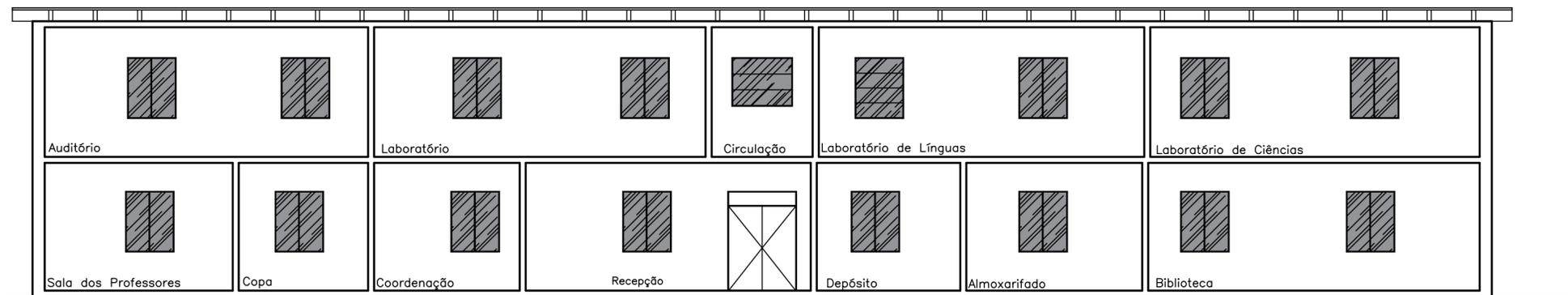
ARQUIVO:	Quadro de área (m²)	REVISÃO:
220111	Construída 1.574,21 m²	00
DATA:	Coberta..... 883,36 m²	FOLHA:
JANEIRO/2022		02/04
DESENHO:	Assunto:	ESCALA:
AYANE LUNA	PLANTA BAIXA	1/100

RESP. TÉCNICO:

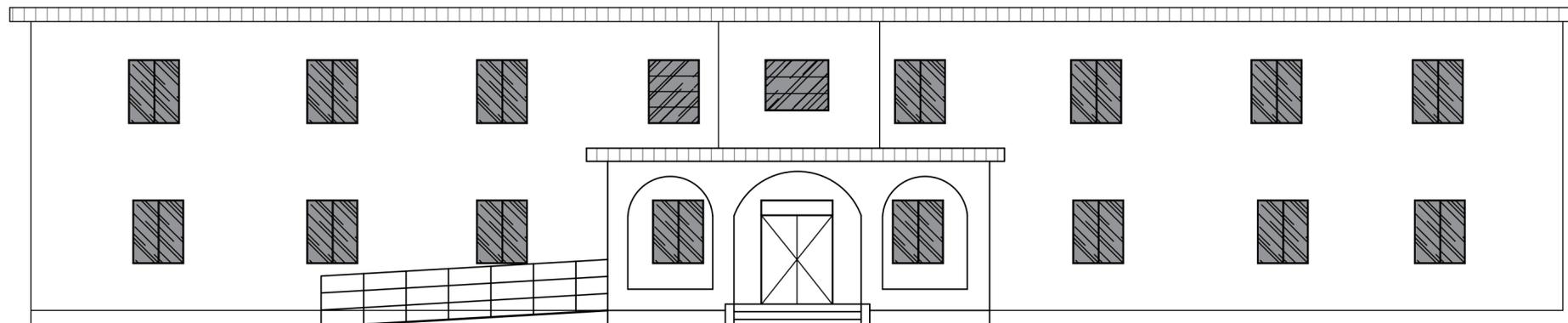
Welson Bezerra da Silva
WELISSON BEZERRA DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-PE: 191616547-6



1 CORTE AA'
ESCALA 1/100



2 CORTE BB'
ESCALA 1/100



3 FACHADA FRONTAL
ESCALA 1/100



atw

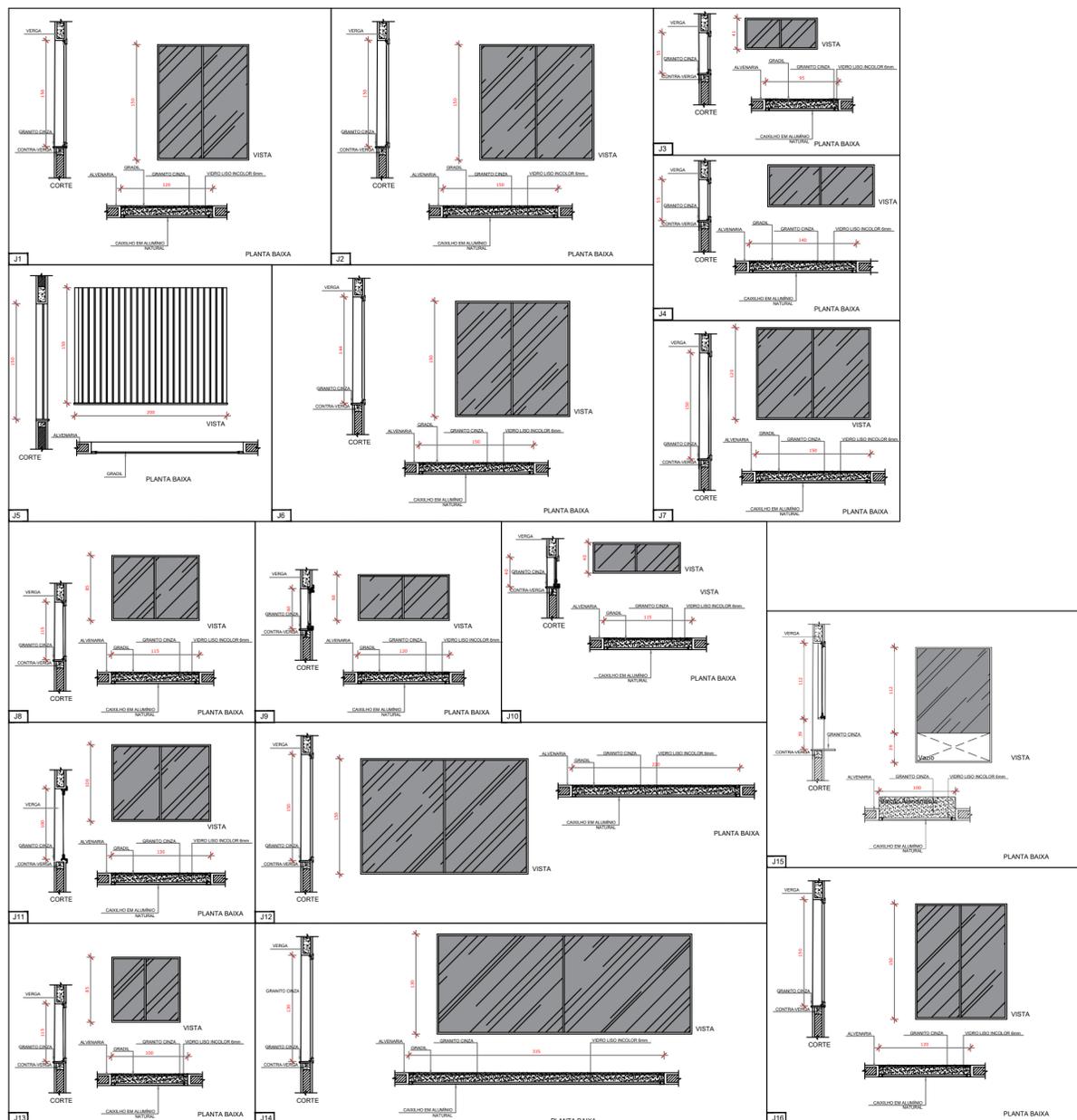
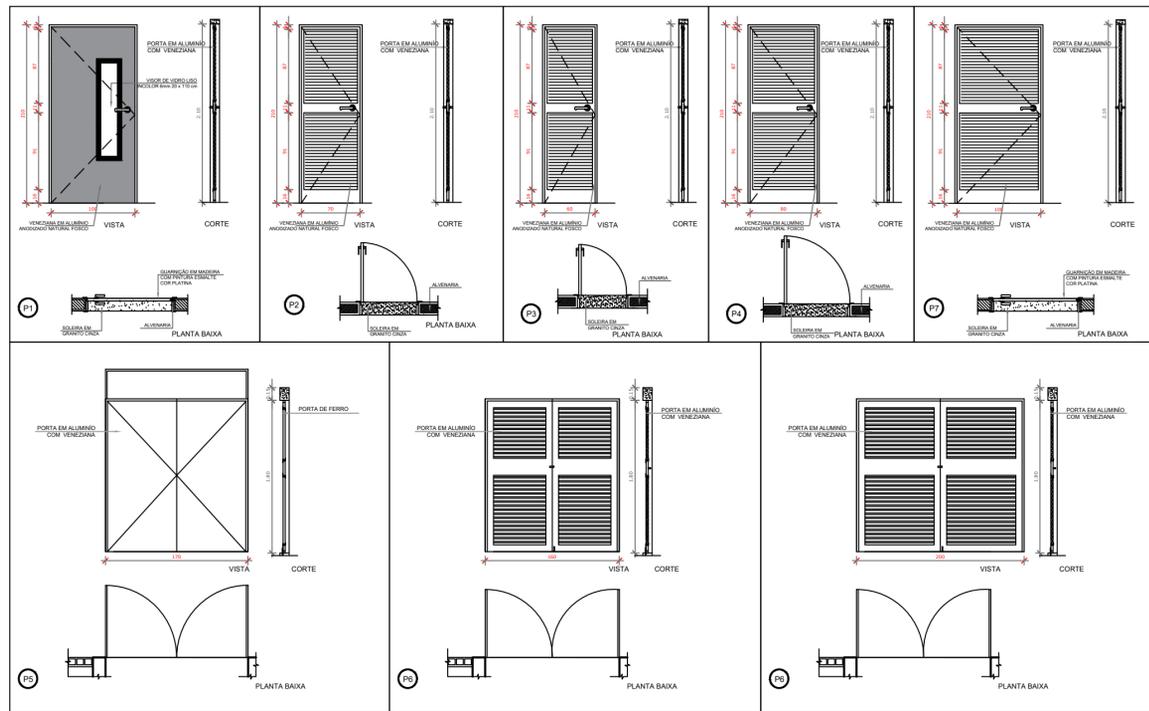
ATW ENGENHARIA
Construções e Projetos
Telefones: 081 99996-3135
Email: atwengenharia@gmail.com

PROJETO ARQUITETÔNICO
REFORMA DO PRÉDIO MASCULINO - ENA
BELÉM DE MARIA - PE

ARQUIVO: 220111	Quadro de área (m²) Construída 1.574,21 m² Coberta..... 883,36 m²	REVISÃO: 00
DATA: JANEIRO/2022		FOLHA: 03/04
DESENHO: AYANE LUNA	Assunto: CORTES E FACHADA.	ESCALA: 1/100

RESP. TÉCNICO:

Welisson Bezerra da Silva
WELISSON BEZERRA DA SILVA
ENGº CIVIL
CREA-PE:181616547-6



atw

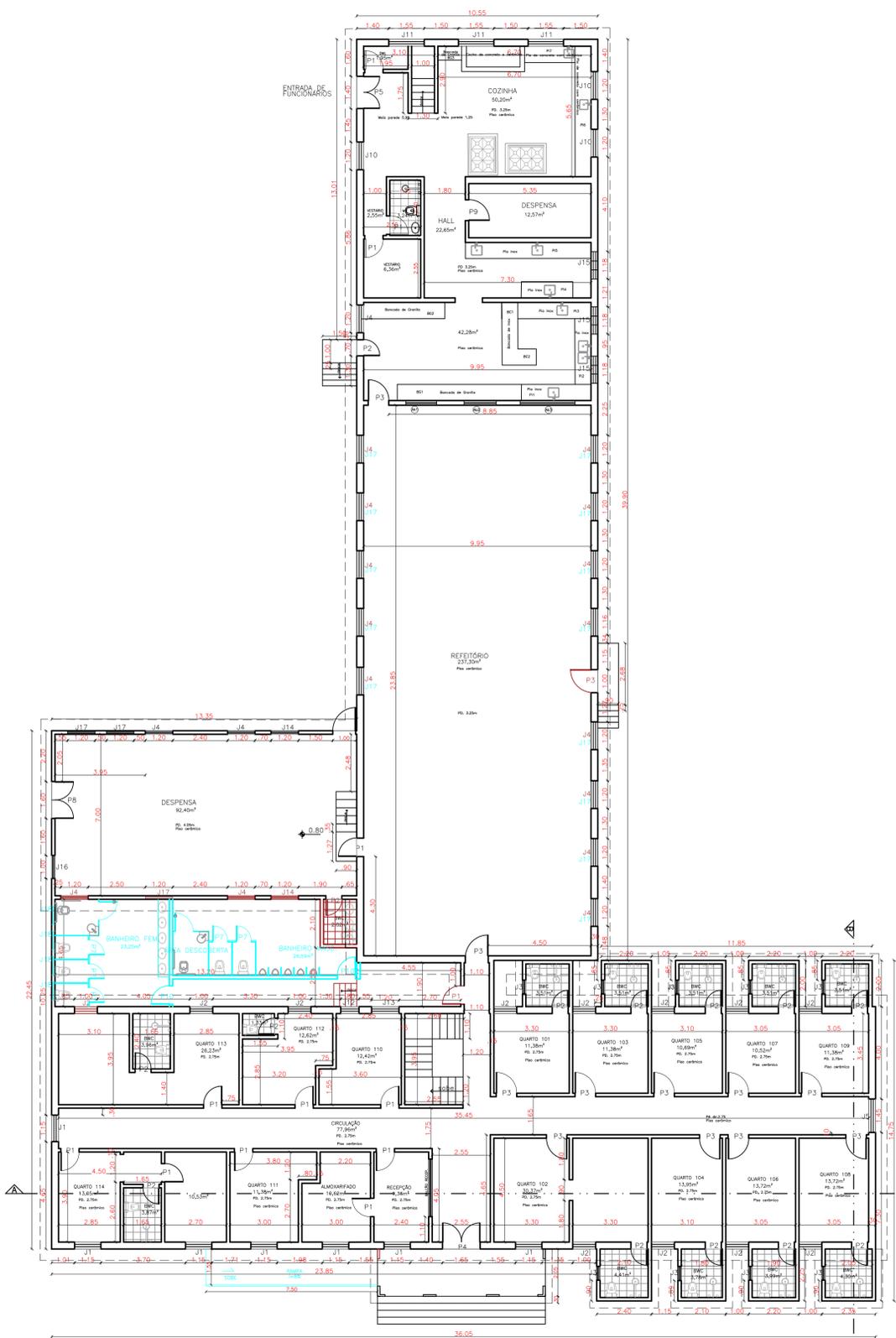
ATW ENGENHARIA
Construções e Projetos
Telefones: 081 99996-3135
Email: atwengenharia@gmail.com

PROJETO ARQUITETÔNICO
REFORMA DO PRÉDIO MASCULINO - ENA
BELÉM DE MARIA - PE

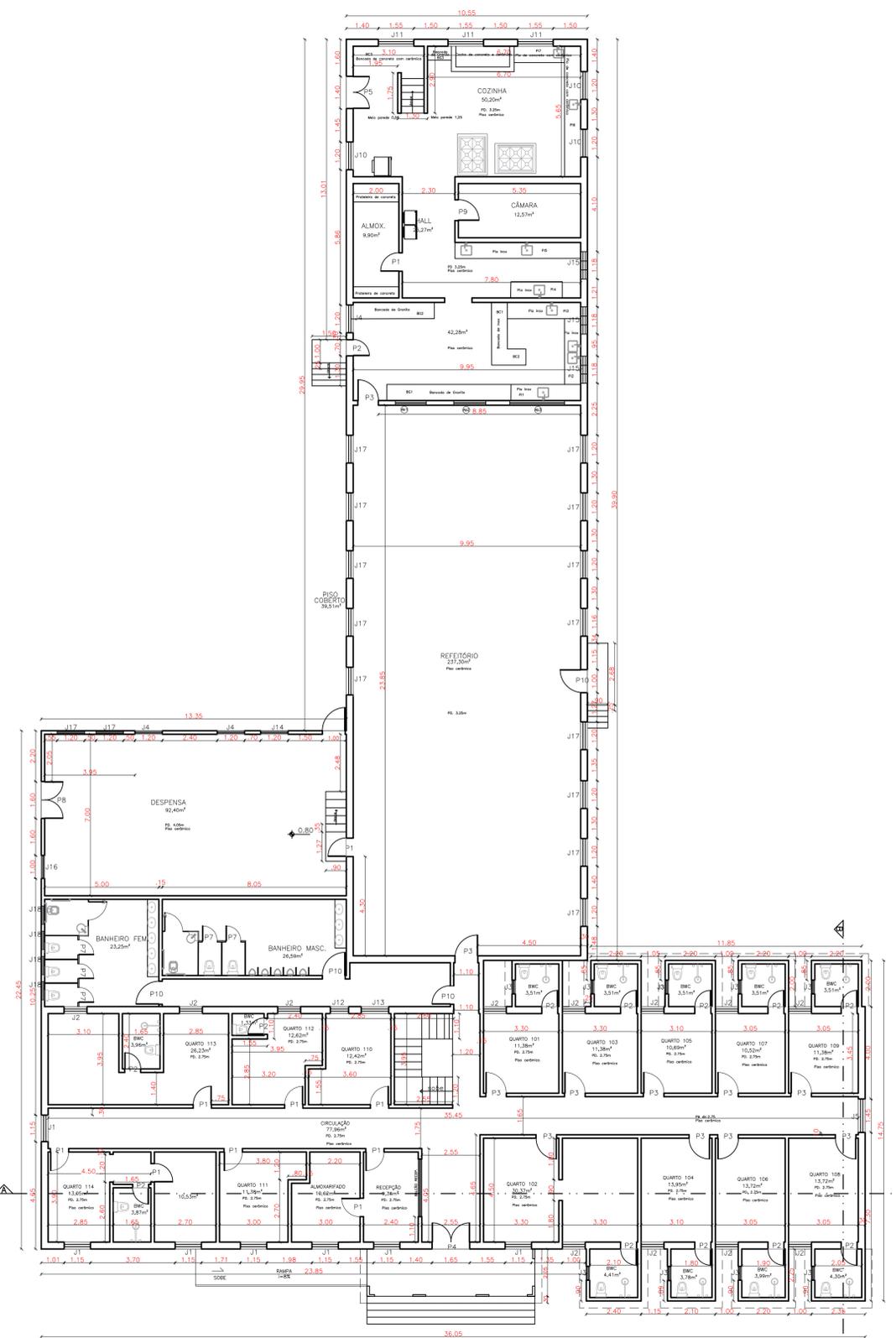
ARQUIVO: 220111	Quadro de área (m²) Construída 1.574,21 m² Coberta..... 883,36 m²	REVISÃO: 00
DATA: JANEIRO/2022		FOLHA: 04/04
DESENHO: AYANE LUNA	Assunto: DETALHES DE ESQUADRIAS	ESCALA: 1/100

RESP. TÉCNICO:

Welisson Bezerra da Silva
WELISSON BEZERRA DA SILVA
ENGº CIVIL
CREA-PE: 181616547-6



1 PLANTA DE REFORMA - TÉRREO
ESCALA 1/125



2 PLANTA DE REFORMA - TÉRREO
ESCALA 1/125

QUADROS DE ESQUADRIAS					
JANELAS					
NOME	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	TIPO	QUANT.
J1	115	X 150	X 90	VIDRO - CORRER	16
J2	100	X 100	X 100	VIDRO - CORRER	10
J3	60	X 40	X 185	BASCULANTE	9
J4	120	X 150	X 95	BASCULANTE	44
J5	145	X 115	X 90	VIDRO - CORRER	1
J6	100	X 45	X 205	BASCULANTE	12
J7	150	X 160	X 100	BASCULANTE	1
J8	210	X 140	X 100	ABERTURA	1
J9	160	X 150	X 105	BASCULANTE	1
J10	120	X 105	X 140	BASCULANTE	4
J11	155	X 95	X 140	BASCULANTE	3
J12	80	X 40	X 180	BASCULANTE	6
J14	120	X 150	X 120	BASCULANTE	3
J15	118	X 145	X 95	COBOGÓ	15
J16	100	X 110	X 145	BASCULANTE	1
J17	120	X 150	X 95	VIDRO - CORRER+ GRADIL DE FERRO	13
J18	80	X 40	X 180	VIDRO - CORRER+ GRADIL DE FERRO	4
BACIAO REPOS					
250	X 90	X 100			
PORTAS					
NOME	LARG.	X ALT.(CM)	TIPO	QUANT.	
P1	80X210		MADEIRA	42	
P2	70X210		MADEIRA	13	
P3	90X210		MADEIRA	10	
P4	165X240		MADEIRA	1	
P5	140X210		MADEIRA	1	
P6	70		ALUMINIO	1	
P7	65X180		ALUMINIO	26	
P8	160X210		MADEIRA	1	
P9	90X210		ALUMINIO	1	
P10	100X210		ALUMINIO	4	

Comprimento (m)	Altura (m)	Largura (m)	Peitoril (m)	Especificação	
Ab1	1,35	0,5	0,2	Passador de prato em granito	
Ab2	1,4	0,65	0,2	Passador de prato em granito	
Ab3	2,4	0,4	0,24	1,05	Passador de prato em granito

Comprimento (m)	Espessura (m)	Largura (m)	Peitoril (m)	Especificação	
Pi1	3,05	0,03	0,7	0,95	Pia Inox, 1 cuba (0,5x0,4x0,24)
Pi2	2,95	0,03	0,7	0,95	Pia Inox, 2 cuba (0,5x0,4x0,24)
Pi3	3,2	0,03	0,7	0,95	Pia Inox, 1 cuba (0,5x0,4x0,24)
Pi4	2,25	0,03	0,7	0,95	Pia Inox, 1 cuba (0,5x0,4x0,24)
Pi5	5,5	0,03	0,7	0,95	Pia Inox, 2 cuba (0,5x0,4x0,24)
Pi6	5,65	0,08	0,7	0,95	Pia de concreto com revestimento cerâmico, 1 cuba (0,5x0,37x0,20)
Pi7	2,2	0,08	0,7	0,95	Pia de concreto com revestimento cerâmico, 1 cuba (0,5x0,37x0,20)

Comprimento (m)	Espessura (m)	Largura (m)	Peitoril (m)	Especificação	
BG1	5,45	0,03	0,7	0,95	Bancada de Granito
BG2	3,65	0,03	0,7	0,95	Bancada de Granito
BG3	1,05	0,03	0,7	0,95	Bancada de Granito
BC1	2,7	0,08	0,7	0,95	Bancada de concreto com revestimento cerâmico
BC2	0,8	0,08	0,7	0,95	Bancada de concreto com revestimento cerâmico
BC3	3,1	0,08	1,15	0,95	Bancada de concreto com revestimento cerâmico
Cocho	2,75	Profund. 0,20	1,1	0,75	Cocho de concreto com revestimento cerâmico utilizado para lavar panelas

LEGENDA REFORMA

— CONSTRUIR

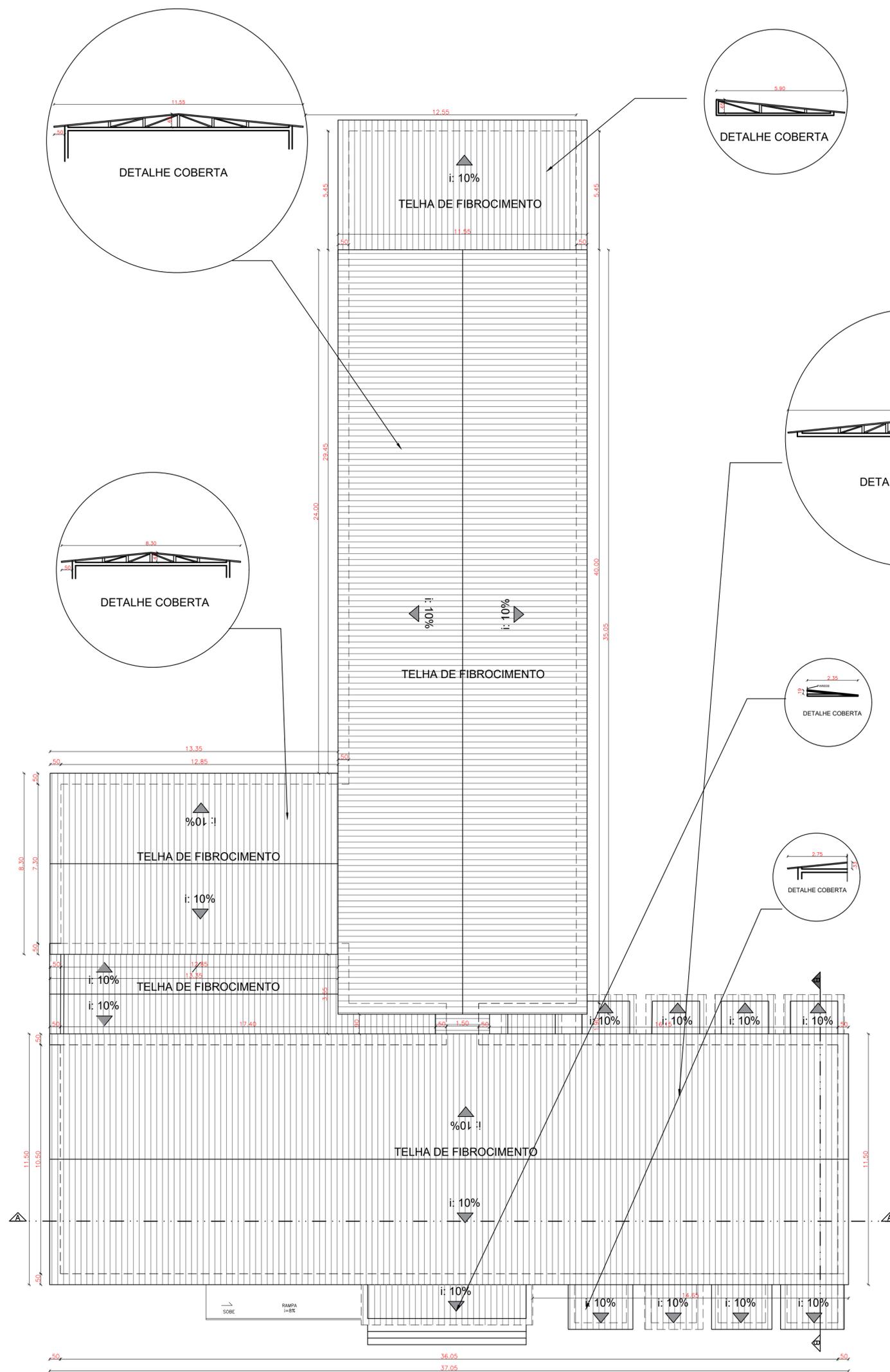
— DEMOLIR

ATW ENGENHARIA
Construções e Projetos
Telefones: 081 99996-3135
Email: atwengenharia@gmail.com

PROJETO ARQUITETÔNICO
ENA - REFORMA DO PRÉDIO FEMININO
BELÉM DE MARIA - PE

ARQUIVO: 210810	Quadro de área (m²) CONSTRUÍDA.....1.904,64 m² COBERTA.....1.149,35 m²	REVISÃO: 01
DATA: AGOSTO/2022		FOLHA: 01/03
DESENHO: AYANE LUNA	Assunto: PLANTA COBERTA, DETALHES E PLANTA BAIXA	ESCALA: 1/125

RESP. TÉCNICO:
Welson Bezerra da Silva
WELISSON BEZERRA DA SILVA
ENGRº CIVIL
CREA-PE:181616547-6



1 PLANTA DE COBERTA
ESCALA 1/125



atw

ATW ENGENHARIA
Construções e Projetos
Telefones: 081 99996-3135
Email: atwengenharia@gmail.com

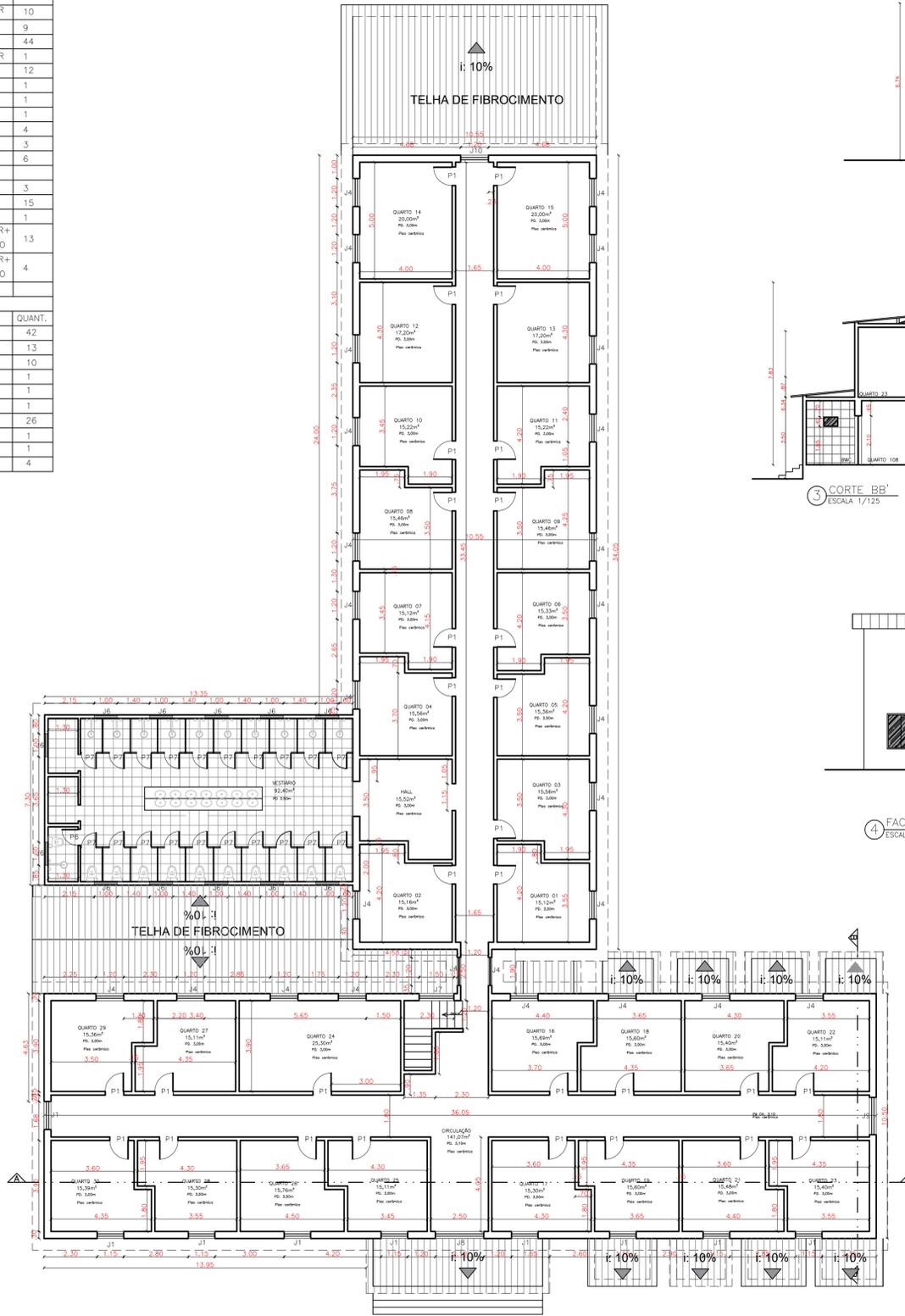
PROJETO ARQUITETÔNICO
ENA - REFORMA DO PRÉDIO FEMININO
BELÉM DE MARIA - PE

ARQUIVO: 210810	Quadro de área (m²) CONSTRUÍDA.....1.904,64 m² COBERTA.....1.149,35 m²	REVISÃO: 01
DATA: AGOSTO/2022		FOLHA: 02/03
DESENHO: AYANE LUNA	Assunto: PLANTA COBERTA, DETALHES E PLANTA BAIXA	ESCALA: 1/125

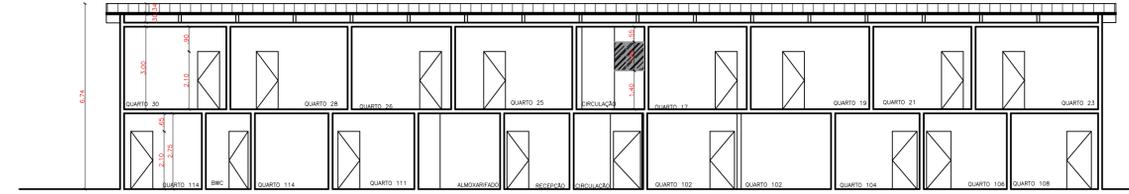
RESP. TÉCNICO:

Welisson Bezerra da Silva
WELISSON BEZERRA DA SILVA
ENGº CIVIL
CREA-PE: 181616547-6

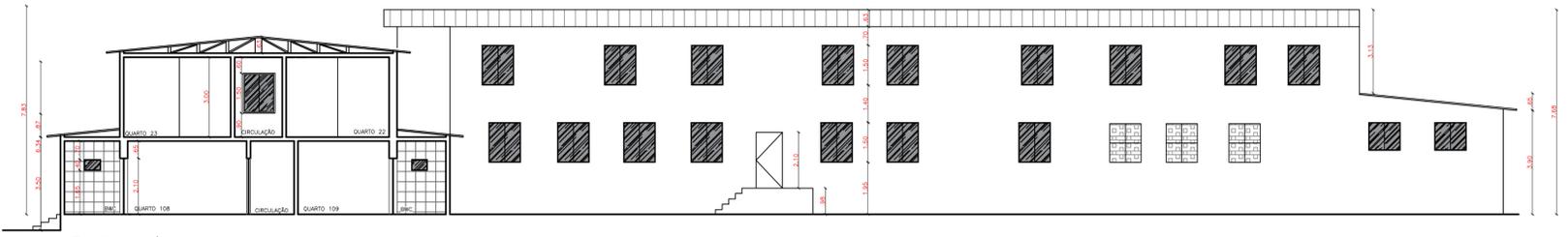
QUADROS DE ESQUADRIAS					
JANELAS					
NOME	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	TIPO	QUANT.
J1	115	X	150 X 90	VIDRO - CORRER	16
J2	100	X	100 X 100	VIDRO - CORRER	10
J3	60	X	40 X 165	BASCULANTE	9
J4	120	X	150 X 95	BASCULANTE	44
J5	145	X	115 X 90	VIDRO - CORRER	1
J6	100	X	45 X 205	BASCULANTE	12
J7	150	X	160 X 100	BASCULANTE	1
J8	210	X	140 X 100	ABERTURA	1
J9	160	X	150 X 105	BASCULANTE	1
J10	120	X	105 X 140	BASCULANTE	4
J11	155	X	95 X 140	BASCULANTE	3
J12	80	X	40 X 180	BASCULANTE	6
J14	120	X	150 X 120	BASCULANTE	3
J15	118	X	145 X 95	COBOGÓ	15
J16	100	X	110 X 145	BASCULANTE	1
J17	120	X	150 X 95	VIDRO - CORRER+GRADIL DE FERRO	13
J18	80	X	40 X 180	VIDRO - CORRER+GRADIL DE FERRO	4
BALCÃO RESEP	250	X	90 X 100		
PORTAS					
NOME	LARG. X ALT.(CM)	TIPO	QUANT.		
P1	80X210	MADEIRA	42		
P2	70X210	MADEIRA	13		
P3	90X210	MADEIRA	10		
P4	165X240	MADEIRA	1		
P5	140X210	MADEIRA	1		
P6	70	ALUMINIO	1		
P7	65X180	ALUMINIO	26		
P8	160X210	MADEIRA	1		
P9	90X210	ALUMINIO	1		
P10	100X210	ALUMINIO	4		



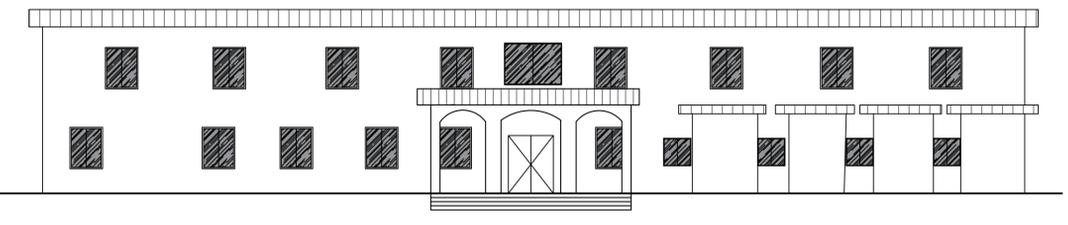
1 PLANTA DE BAIXA - 1º ANDAR
ESCALA 1/125



2 CORTE AA'
ESCALA 1/125



3 CORTE BB'
ESCALA 1/125



4 FACHADA FRONTAL
ESCALA 1/125

atw ATW ENGENHARIA
Construções e Projetos
Telefones: 081 99996-3135
Email: atwengenharia@gmail.com

PROJETO ARQUITETÔNICO
ENA - REFORMA DO PRÉDIO FEMININO
BELÉM DE MARIA - PE

ARQUIVO: 210810	Quadro de área (m²) CONSTRUÍDA.....1.904,64 m² COBERTA.....1.149,35 m²	REVISÃO: 01
DATA: AGOSTO/2022		FOLHA: 03/03
DESENHO: AYANE LUNA	Assunto: PLANTA BAIXA, CORTES E DETALHES	ESCALA: 1/125

RESP. TÉCNICO:
Welson Bezerra da Silva
WELISSON B@ZERRA DA SILVA
ENGRº CIVIL
CREA-PE:181616547-6